



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 098/2016

Guapirama - PR, 23 de MARÇO de 2016.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis.

As mesmas serão utilizadas para o atendimento das famílias carentes de nosso município.

Segue em anexo cotações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	MEDIA UNT	MEDIA TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	150	19,90	2.985,00
2	Fralda Descartável		Pacotes	300	18,90	5.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação,		Pacotes	600	18,90	11.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

	fabricação, validade, lote e procedência.					
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho GG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	150	19,90	2.985,00
5	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo		Pacotes	150	18,90	2.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

	de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
6	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	150	19,80	2.970,00
VALOR TOTAL						28.785,00


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	200	25,00	5.000,00
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	400	22,00	8.800,00
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	800	22,00	17.600,00
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho GG (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacote	300	25,00	7.500,00
5	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	200	22,00	4.400,00

12148000/0001-12

**D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

**Rua Luiz Carlos Zani, 3.315
Pq. Indl. V - CEP 86200-000**

IBIPORÃ - PR



D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ 12.148.000/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90524592-97
Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095 - Pq. Indl. V - Ibiporã-PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3258-1806

6	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	200	-	-
VALOR TOTAL					43.300,00

RAZÃO SOCIAL: D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PQ INDL V

CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000

CNPJ: 12.148.000/0001-12 - INSC. ESTADUAL: 90524592-97

PESSOA DE CONTATO: FONE: GUTO / NELSON - (43) 3258-1806

EMAIL PARA PEDIDOS: carlos-rossato@uol.com.br

EMAIL PARA ORÇAMENTOS: orcamentos@dmille.com.br

***Orçamentos serão realizados aos Sábados.**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

**CONHEÇA NOSSA EMPRESA E NOSSOS PRODUTOS,
LIGUE-NOS E AGENDE UMA VISITA!**

IBIPORÃ-PR, 23 DE MARÇO DE 2016.

NELSON JUNIOR ROSSATO

12148000/0001-12

**D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

**Rua Luiz Carlos Zani, 3.315
Pq. Indl. V - CEP 86200-000**

IBIPORÃ - PR

ORÇAMENTO

Empresa: FARMÁCIA ALMEIDA LTDA

CNPJ: 14879248000189

End: RUA DR. LINCOLN GRAÇA

Cidade: JOAQUIM TÁVORA - PR

Nº: 314

Bairro: CENTRO

Fone: 43 3559 2277

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	MEDIA TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	200	15,75 TOTAL 3.150,00
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	400	15,75 TOTAL 6.300,00
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	800	15,75 TOTAL 12.600,00
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho GG (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacote	300	15,75 TOTAL 4.725,00
5	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	200	15,75 TOTAL 3.150,00

6	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	200	19,80
				TOTAL 3.960,00
VALOR TOTAL				33.885,00

Joaquim Távara, 15 de março de 2016.



Assinatura do Responsável

14.879.249/0001-89
FARMÁCIA ALBERTO LIMA
RUA DR. LINCOLN OLIVEIRA, 314
CENTRO - CEP 06405-500
JOAQUIM TÁVARA - RM

ORÇAMENTO

Empresa: FARMACIA CENTRAL DE GUAPIRAMA LTDA
 CNPJ: 79.429.932/0001-04
 End: RUA: DOIS DE MARÇO Nº: 455 Bairro: CENTRO
 Cidade: GUAPIRAMA Fone:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	200	16,58	3316,00
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	400	16,58	6632,00
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	800	16,58	13264,00
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho GG (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacote	300	16,58	4974,00
5	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e	Pacotes	200		0,00

	no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.				
6	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	200		0,00
VALOR TOTAL					28.186,00

Guapirama 15 de nov de 2016.



Assinatura do Responsável

Carimbo do CNPJ

79.429.932/0001-04

FARMÁCIA CENTRAL DE GUAPIRAMA LTDA.

Rua Dois de Março, 455
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 28 de Março de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 28.785,00 (vinte oito mil setecentos oitenta e cinco reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 29 de Março de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de fraldas descartáveis para atendimento aos departamentos de saúde e social, por um período de 12 meses conforme a necessidade".*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D= 977 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 978 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 303 – Saúde Impostos

D= 979 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 326 – APSUS

D= 980 – 33.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higiene

FR – 495 – Atenção Básica

D= 2219 – 33.90.32.03.00.00 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 2220 – 33.90.32.03.00.00 – Materiais de saúde para distribuição gratuita

FR – 303 – Saúde Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 – Divisão Do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1-002 – Programa Família Paranaense

D= 2263 – 33.90.32.04.00.00 – Materiais para distribuição gratuita em programas de assistência social

FR – 757 – Família Paranaense

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 28 de março 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS**, no valor máximo de R\$ 28.785,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária: D-977-33.90.30.22.00.00 - MLPH; FR-0 ROL; D-978-33.90.30.22.00.00 - MLPH; FR-303 SI; D-979-33.90.30.22.00.00 - MLPH; FR-326 APSUS; D-980-33.90.30.22.00.00 - MLPH; FR-495 AB; D-2219-33.90.32.03.00.00 - MSDG; FR-0 ROL; D-2220-33.90.32.03.00.00 - MSDG; FR-303 SI.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



Guapirama, 05 de Abril de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**. No valor máximo de **R\$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos oitenta e cinco reais)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 11 de Abril de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRÉSIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016
PROCESSO nº 039/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 26 de Abril de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, do Tipo Menor Preço Por Item, com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 26/04/2016 as 09:05 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 - 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (ANEXO I)
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (ANEXO VI), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**. No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **26/04/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.05**
- 05.05.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

05.05.2 Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – (**ate um dia antes do certame**) com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa**;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (2014).
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
 - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados **deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa**, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos; 04.13
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; 04.09
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, **é obrigatória a apresentação de CPF ou RG**, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo
- 09.12.** **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**



- 09.13. Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitaguapi@outlook.com para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02.** O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** A recusa justificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05.** No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06.** A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07.** Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.09.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônico;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 12.01.01.** Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou por terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- 21.02.**
- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
 - b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta da ata

Guapirama - PR, 08 de Abril de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 039/2016****OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	MEDIA UNT	MEDIA TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	150	19,90	2.985,00
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente		Pacotes	300	18,90	5.670,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

	identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	600	18,90	11.340,00
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho GG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	150	19,90	2.985,00
5	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose		Pacotes	150	18,90	2.835,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

	antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.					
6	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		Pacotes	150	19,80	2.970,00
VALOR TOTAL						28.785,00

****** NO DIA DO CERTAME AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS.**

01. O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos oitenta e cinco reais).**

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

02.01. A entrega dos objetos deverá ser realizada no **prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável;**

02.02. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

02.03. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

- 02.04.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **032/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO III
(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **032/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 032/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016 – PROCESSO Nº 039/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 039/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 032/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 032/2016
PROCESSO 039/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**. No valor máximo de **R\$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos oitenta e cinco reais)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 032/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **26 de ABRIL de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de Abril de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

[illegible][illegible]

O DO PARANÁ

2015

ção de serviços técnicos
a do RAT (Risco de Aci-
mente de acordo com as

iguá, Estado do Paraná,

municipal de Quatiguá, das

PL.

O DO PARANÁ

RP

2016

aquisições de peças e
na pá carregadeira New

min do dia 26 de abril de

cinquenta e sete reais e

to a Comissão Permanen-
tmin e das 13h00min às
ov.br, MENU Licitações,

O DO PARANÁ

RP

2016

uisições de filtros e óleo

min do 28 de abril de

duzentos e sessenta e

o a Comissão Permanen-
tmin e das 13h00min às
ov.br, MENU Licitações,

AL 01/2016

ura de processo
po MENOR PREÇO,
ção, gerenciamento
trônico, magnético
a Câmara Municipal de
ínimas descritas em

al de Cambará: www.

o e a proposta comer-
sília), em conformi-
rio.

ssão Permanente de
Brasil, nº 1.037, Cen-

iente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1.822 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas do Município de Cambará -PR em razão do Dia de Tiradentes, 21 de abril, ser feriado nacional.

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Cambará, na data de 22 de abril de 2016, sexta-feira, tendo em vista o Dia de Tiradentes, 21 de abril, quinta-feira, ser feriado nacional.

§ 1º - No período do recesso, os servidores deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

§ 2º - Os Servidores deverão manter suas chefias imediatas informadas sobre o local, bem como o número de telefone em que poderão ser encontrados;

§ 3º - No caso de não atendimento à convocação ou impossibilidade dela por não ser encontrado o servidor no local indicado ou ainda, não atendimento da chamada telefônica, computar-se-á como falta injustificada para o dia de serviço.

§ 4º - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência, emergência na área da saúde, postos de saúde e demais serviços que necessitam de atendimento contínuo e ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará em 08 de abril de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito de Cambará

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 033/2016

PROCESSO 040/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 033/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de ABRIL de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de Abril de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 032/2016

PROCESSO 039/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos oitenta e cinco reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 032/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 26 de ABRIL de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de Abril de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

Guaira**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
212952816

Documento emitido em 12/04/2016 14:35:24.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2016

Tipo Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de Marmiteix e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de abril de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para construção de cercas de arame farpado, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços, a serem utilizados em instalações físicas de responsabilidade desse município.

Data de Abertura: 08h30min do dia 28 de abril de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal, Cortador a Disco e acessórios", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste município.

Data de Abertura: 14h30min do dia 28 de abril de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.

Data de Abertura: 08h30min do dia 29 de abril de 2016.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira (PR), em 11 de abril de 2016

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

30035/2016

Guapirama**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 032/2016**TIPO DE LICITAÇÃO** - MENOR PREÇO POR ITEM REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**DO PREÇO MÁXIMO:** R\$ 28.785,00 (vinte e oito mil setecentos oitenta e cinco reais).**DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA, 26 DE Abril DE 2016 às 09:00 hrs.**LOCAL DA ABERTURA:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.Guapirama - PR 11 Abril de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

29763/2016

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**O ADITIVO AO CONTRATO 173/2015**
DE PREÇO Nº 09/2015

resa especializada para construção da Unidade de Neves, com recursos oriundos da proposta ministério da Saúde e Contrapartida do Município,

conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma, a preços fixos e sem reajustes.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.**CONTRATO Nº:** 173/2015.**CONTRATADA:** EMANOEL DAVINO MARTINS - ME**REPRESENTANTE:** EMANOEL DAVINO MARTINS**Objeto Aditivo** - Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quinta, parágrafo único do Contrato por 90 (noventa) dias a execução começa a contar a partir da data de assinatura deste instrumento 57, inciso II e IV do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93..

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente de Licitações e Contratos.

29625/2016

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)
- 4) EDITAL: N.º 022/2016 - PMG
- 5) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

6) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal de Guaratuba e Pronto Socorro Municipal pelo período de um ano, conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no ANEXO I - Termo de Referência - deste Edital.7) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.8) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**8.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de abril de 2016, até as 8 h (oito horas).8.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27 de abril de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).8.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27 de abril de 2016, às 9 h (nove horas).8.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.9. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

10. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 08 de abril de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

29364/2016

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 004/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-08, com sede junto à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro desta cidade e Comarca de Guaratuba/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATUBA, órgão público do Poder Executivo Municipal, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 11.343.124/0001-96, com sede à Avenida 29 de abril, nº. 425, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 9.544/2016, torna público, a quem possa interessar, o presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do Pronto Socorro Municipal do Município de Guaratuba PR, conforme suas necessidades, abrangendo a função de Médico Emergencista.

Os interessados devem atentar para as disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, o qual poderá ser retirado no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site www.guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba/PR, 08 de abril de 2016.

ROBSON PINHEIRO

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

29330/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 032/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 032/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 032/2016.

Verificou-se da presença da Empresa, com seus respectivos representantes:

1 - **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**; 2 - **LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**; 3 - **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME**; 4 - **MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**; 5 - **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**; Que apresentaram declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	ENVIO DE ENVELOPE
TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME	YASSER ROCHA ALDAYAH CPF: 043.848.189-55
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	LUIZ CARLOS BRUNHARI CPF: 473.979.189-72
AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	WALTER SANTANA DA SILVA CPF: 506.489.779-00

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresa, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados a seguir:

LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 24.450,00
TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME	R\$ 25.815,00
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	R\$ 25.815,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**R\$ 25.057,50**

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME pelo valor de R\$ 8.070,00**TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME pelo valor de R\$ 16.147,50**

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO**EQUIPE DE APOIO:****WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS****AMAURI CORREA DE ALMEIDA****Licitante:****LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME**MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

**LARISMED**

Ind. e C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Antônio Carlos, 1141 - Bairro Das Laranjeiras - João Pessoa/PB - CEP 58210-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-9404 - Fax: (33) 3244-9404	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 26880712151401570932-1; Data: 07/12/2015 14:01:38	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN17059-LF9K, Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

P R O C U R A Ç Ã O

LARISMED - Ind. E Com. De Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 03.860.740/0001-96, com sede na Rua Arapaçu do Bico Reto, n.º 62, Arapongas - PR; neste ato representado por seu sócio administrador Rui Marrone Machado Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. n.º. 4.790.319-0-SSP-PR; inscrito no CPF sob n.º. 667.619.649-20, residente e domiciliado à Rua Azulinho, 182 - na cidade de Arapongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador Thiago Herrero Vicentin, representante comercial, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º. 8.067.981-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º. 054.273.509-18, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

03.860.740/0001 - 96**LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**Rua Arapaçu do Bico Reto N.º. 62
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227
ARAPONGAS - PR.

Arapongas, 04 de Dezembro de 2015.

VALIDADE: 31/12/2016

LARISMED - COM. DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
Rui Marrone Machado Junior
 RG. n.º. 4.790.319-0-SSP-PR - CPF n.º. 667.619.649-20
 Sócio Administrador

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:

[LCE=MA2] - RUI MARRONE MACHADO JUNIOR.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
 Arapongas, 04 de Dezembro de 2015

EM DES... DA VERDADE
 MICHELE YABLONSKI CAMINHA O DA SILVA AGUIAR, REANTE JURAMENTA.
 FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º POGV8 . g3x4R . MWM . POWX . IAP5
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

LM
 Rua Arapaçu do Bico Reto, 62 - Parque das Oficinas - CEP 86709-227 - Arapongas - PR
 CNPJ 03.860.740/0001-96 - Inscr. Est. 902.12475-69

 Fone/fax (43) 3252-9740
larismed@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/12/2015 às 08:33:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ba0d250320bbbad9d3c364087f871413c412fc80c6ad52785732051
07c0368b38e5ff5f816ac6e4169bce9314b299662fa5eda9222383dcce9b1fc6ae663fc

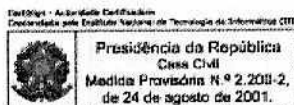
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/12/2016 às 06:41:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 460508

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



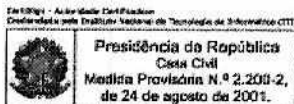
[Handwritten signatures and initials]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

26880712151401570932-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.

LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 03.860.740/0001-96

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, brasileiro, natural de Ivaipora - Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1971, empresário, CPF 667.619.649-20, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.790.319-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 - Jardim Ayomore - CEP 86.708-400.

LOURDES PIMENTEL MACHADO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.621.969-4 SSP/PR e CPF 699.905.819-91 - residente e domiciliada na Rua Realejo, 88 - Conjunto Centauro - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná - CEP 86.709-230.

Componentes da sociedade que gira na Rua Rolinhas, 123 - Centro - CEP 86.701-030 - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná - sob o nome empresarial de **LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41204352341 em data de 07/06/2000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.860.740/0001-96 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa que fica na Rua Rolinhas, 123 - Centro - CEP 86.701-030 - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, fica transferida para Rua Arapaçu de Sico Reto, 82 - Parque das Oficinas - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná - CEP 86.709-227.

CLAUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comércio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática **passara a ser** Fabricação de Compressas e ataduras de algodão para uso medico-cirurgico e odontológico, Comércio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA TERCEIRA

Por deliberação dos sócios resolve-se alterar o nome empresarial da sociedade que passa a denominar **LARISMED - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME** sem solução de continuidade, assumindo esta a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sucedida.

CLAUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados através de lucros acumulados na conta de reservas na contabilidade na presente data em 11/11/2011.

LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME

DOCUMENTO AUTENTICADO - DATA DE EMISSÃO: 03/07/2015 - HORA: 14:10:08 - LOCAL: ARAPONGAS - PARANÁ - ASSINADO: 2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - Arapongas/PR - CEP 86.700-100 (0) 33.354-5004 - Fax: (0) 33.354-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26880307151403520109-1; Data: 03/07/2015 14:10:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS45951-RHQ7;
Valor: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96

2

SOCIO	QUOTAS	R\$
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR	594.000	594.000,00
LOURDES PIMENTEL MACHADO	6.000	6.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade continuara com **RUI MARRONE MACHADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, brasileiro, natural de Ivaipora – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1971, empresário, CPF 667.619.649-20, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.790.319-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 – Jardim Ayomore – CEP 86.708-400.

LOURDES PIMENTEL MACHADO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.621.969-4 SSP/PR e CPF 699.905.819-91 - residente e domiciliada na Rua Realejo, 88 – Conjunto Centauro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.709-230.

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME

DOCUMENTO ELABORADO PELA FISCOSON CONTABILIDADE – RUA LIMA, 15 – FARMACIA JARDIM - LONDREIRA - PARANÁ - 43.3356-2008

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 118 - Bairro Dos Estados - 440 Povoado - CEP 38020-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (35) 334-5004 - Fax: (35) 334-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26880307151409520109-1; Data: 03/07/2015 14:10:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS45950-0M2F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96

3

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LARISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO DE HOSPITALAR LTDA – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412 04352341 em data de 07/06/2000 - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.860.740/0001-96- e têm sua sede e domicílio na Rua Arapaçu de Bico Reto, 62 – Parque das Oficinas – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.709-227

2ª O objeto social é de Fabricação de Compressas e ataduras de algodão para uso medico-cirurgico e odontológico, Comercio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática.

3ª O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR	594.000	594.000,00
LOURDES PIMENTEL MACHADO	6.000	6.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 07/06/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a **RUI MARRONE MACHADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME

DOCUMENTO ARQUIVADO PELA ELLIOTON CONTABILIDADE – RUA LIMA, 19 – PARQUE GUARARA – LONDRENA – PARANÁ – 83.556-2008

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0	
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cam. Est. - Jd. Pousa 78 - CEP 58100-00 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (31) 3241-5444 - Fax: (31) 3241-5444	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 26880307151409520105-3; Data: 03/07/2015 14:10:06	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS45949-PJVO;	
Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcante	Titular

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96

4

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de **Arapongas – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Arapongas - Paraná, 11 de Novembro de 2011.


RUI MARRONE MACHADO JUNIOR

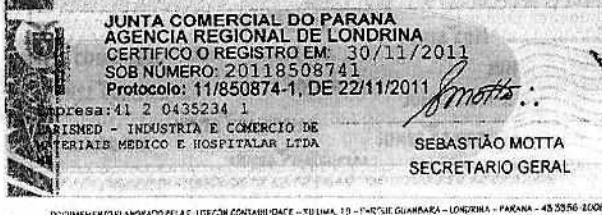

LOURDES PIMENTEL MACHADO

Elaborado por Reginaldo Antonio Fiori – CRC 36.115/O-2

Testemunhas:


Cristian Alexandre Silva
RG 7.373.522-0 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2015 às 15:11:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c03eb2e44c59e7b723ee5c4deee43a49a8c624432993c3e3f27a6143
d2077a3b38e5ff5f816ac6e4169bce9314b2996781fce182d677e8ff89a1ed7cbcd0ba6

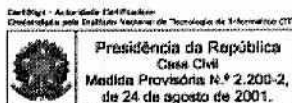
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/07/2016 às 14:37:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 395332

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

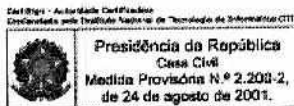


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

26880307151409520109-1 a 26880307151409520109-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.790.319-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1986

NOME RUI MARRONE MACHADO JUNIOR

FILIAÇÃO RUI MARRONE MACHADO
LOURDES PIMENTEL MACHADO

NATURALIDADE IVAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO 05/06/1971

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE C.NASC 29719, LIVRO=27A, FOLHA=28V

CPF

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA CIVIL

IDENTIFICAÇÃO

Rui M. Machado S. R.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26882903161112190328-1; Data: 29/03/2016 11:12:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=ADC01443-AUKL; Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2016 às 09:12:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf2bdf498df360b3eea305de416ccfd421d335877debd9a7040c05bed37
645fab38e5ff5f816ac6e4169bce9314b2996ca4f1e5e6df94a8a4060ec01aa575034

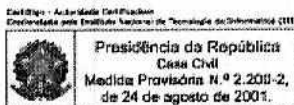
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2017 às 02:59:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 508941

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



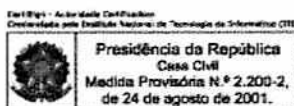
[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

26882903161112190328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO HERRERO VICENTIN

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
8067981-5 **BR** **PR**

CPF
054.273.509-18

DATA NASCIMENTO
13/02/1985

FILIAÇÃO
ARTUR VICENTIN NETO

CONCEIÇÃO HERRERO
VICENTIN

PERMISSÃO
02998812916

ACC
07/06/2013

CAT. HAB.
3

VALIDADE
07/06/2018

2ª HABILITAÇÃO
28/08/2003

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
07/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

17908109334
PR905810254

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
775088748

PROIBIDO PLASTIFICAR
775088748

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Estevão - Jd. Pousa 795 - CEP 09035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (031) 3244-5404 - Fax: (031) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26880712151356520541-1; Data: 07/12/2015 13:56:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN17043-JYH1;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcante
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/12/2015 às 14:40:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ba0d250320bbbad9d3c364087f8714528a28b07ec80507a8cc8aef4
7a598e0b38e5ff5f816ac6e4169bce9314b2996d744e9084b0ffcf38fa8b6fe91835157

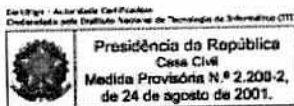
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/12/2016 às 06:41:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 460497

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



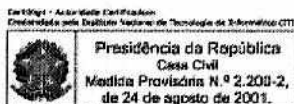
[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

26880712151356520541-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.

**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2016

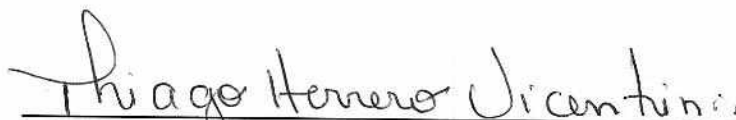
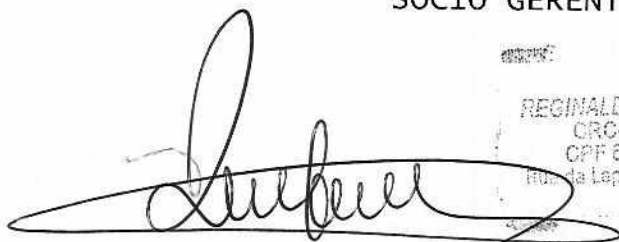
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LARISMED IND E COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA), inscrita no CNPJ nº 038607400001-96, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4790319-0 e do CPF nº 667619649-20, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arapongas, 18 de Abril de 2016.

03.860.740/0001 - 96LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.Rua Arapaçu do Bico Reto N°. 62
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227
ARAPONGAS - PR.LARISMED IND. E COM. DE MAT. MÉDICO E HOSPT. LTDA
RUI MARRONE MACHADO JR.
RG: 4790319-0 CPF: 667619649-20
SÓCIO GERENTEREGINALDO ANTONIO FIORI
CRC-PR 36115/O-2
CPF 640.713.679-20
Rua da Lapa, 99 - Londrina - PRReginaldo Antonio Fiori
CRC - PR 36115/O-2
CPF: 640.713.679-20
Londrina - PR**LM**

Rua Arapaçu do Bico Reto, 62 - Parque das Oficinas - CEP 86709-227 - Arapongas - PR

CNPJ 03.860.740/0001-96 - Inscr. Est. 902.12475-69

Fone/fax (43) 3252-9740
larismed@uol.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

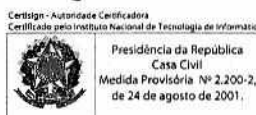
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435234-1	CNPJ 03.860.740/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2000	Data de Início de Atividade 01/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R. ARAPÁU DE BICO RETO, 62, PQ. DAS OFICINAS, ARAPONGAS, PR, 86.709-227			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ATADURAS DE ALGODÃO PARA USO MEDICO-CIRURGICO E ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA, DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAUDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, SANIANTES DOMISSANITARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS PARA LABORATORIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, MOVEIS APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR 667.619.649-20	594.000,00	SOCIO	Administrador
LOURDES PIMENTEL MACHADO 699.905.819-91	6.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 23/06/2015 Ato: BALANCO Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de abril de 2016

16/266534-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

ANEXO IIIDECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Arapongas, 18 de Abril de 2016.

Diogo Henrique Vicentini

LARISMED IND. E COM. DE MAT. MÉDICO E HOSPT. LTDA

RUI MARRONE MACHADO JR.

RG: 4790319-0 CPF: 667619649-20

SÓCIO GERENTE

03.860.740/0001 - 96

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Rua Arapaçu do Bico Reto Nº. 62

Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227

ARAPONGAS - PR.

LM



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038186-2	22.895.723/0001-39	21/07/2015	15/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PADRE MELLO, 777, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000			
Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI 047.401.129-14		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 18/11/2015
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/197073-7

CURITIBA - PR, 14 de março de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Documento Assinado Digitalmente 14/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-89

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

1
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.895.723/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUIZ FERNANDO BRUNHARI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Fundos, Centro, CEP 86.400-000, nascido em 11/04/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.529.030-6-SSP/PR e CPF nº 066.461.819-77; (b)

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, com sede na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na rua Coronel Cecílio Rocha, nº 105, Centro, CEP: 86.400-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41600381882**, por despacho em seção de 21/07/2015 e no CNPJ sob nº **22.895.723/0001-39**, RESOLVE assim, alterar o Ato Constitutivo em vigor de acordo com as cláusulas seguintes: (b)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE – O titular LUIZ FERNANDO BRUNHARI que possui na EIRELI 78.800 (Setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalizando R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos Reais), inteiramente integralizadas, retira-se da EIRELI, vendendo e transferindo suas quotas a **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Centro, CEP 86.400-000, nascida em 12/11/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.047.605-1-SSP/PR e CPF nº 047.401.129-14. (b)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS – O titular retirante LUIZ FERNANDO BRUNHARI dá à titular ingressante **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL – A EIRELI passará a girar sob o nome comercial de **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**CNPJ: 22.895.723/0001-39****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA – MUDANÇA DE ENDEREÇO – Fica transferida a sede da EIRELI para a Rua Padre Mello, nº 777, Centro, na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-000. (v)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – A EIRELI altera seu objeto social principal para "Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercado" e, secundariamente os ramos de: "Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho", "Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário, Exceto Profissionais e de Segurança", "Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho", "Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria", "Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal", "Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria", "Comércio Atacadista de Produtos Elétricos e de Uso Pessoal e Doméstico", "Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria", "Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar", "Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente", "Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática", "Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas", "Comércio Atacadista de Material Elétrico". b

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo, adequando às disposições da referida Lei acima citada, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação: m

TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Centro, CEP 86.400-000, nascida em 12/11/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.047.605-1-SSP/PR e CPF nº 047.401.129-14;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

CNPJ: 22.895.723/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por esse instrumento atualiza a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, tendo sua sede e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Mello, nº 777, Centro, CEP 86.400-000. (x)

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. B

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será o ramo de "Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercado" e, secundariamente os ramos de: "Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho", "Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário, Exceto Profissionais e de Segurança", "Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho", "Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria", "Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal", "Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria", "Comércio Atacadista de Produtos Elétricos e de Uso Pessoal e Doméstico", "Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria", "Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar", "Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente", "Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática", "Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas", "Comércio Atacadista de Material Elétrico". (x)

CLAUSULA QUARTA: A presente EIRELI iniciou suas atividades em 21 de Julho de 2.015 e se constituiu por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**CNPJ: 22.895.723/0001-39****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (K)

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. B

CLAUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. X

CLAUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (S)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

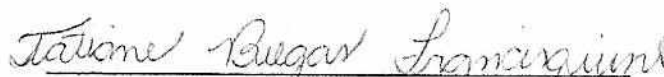
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB N.º 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

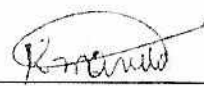
5
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.895.723/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Jacarezinho, 18 de novembro 2015.

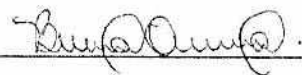

LUIZ FERNANDO BRUNHARI


TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI

Testemunhas:


KAREN MOREIRA PAVIM

RG: 9.613.381-2/SSP-PR


BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA

RG: 10.982.384-8/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB N° 20157388891.
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



João6.gRipp.26hyn, Controle: 4rVSx.GUep
Consulte em <http://tfnarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO as firmas de LUIZ FERNANDO BRUNHARI e
PATIANE BIEGAS FRANCISQUINI Dou de Jacarezinho-PR 07 de dezembro
de 2015 - 16:45:28h
Em Teste
Mauroney Johnallian Goulart M Andrade - Escrevente
Cód. Segurança FFAJGTHS 1264385 ML



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB N° 2015/388891.
PROTOCOLO: 157388891/DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157388891. NIRE: 41600381882.

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

"PROCURAÇÃO"



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI, Deputa Jacarezinho-PR, 29 de fevereiro de 2016 - 09:24:28h.

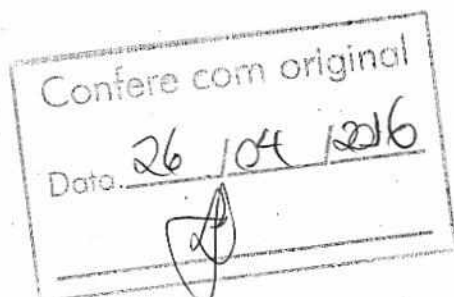
Em Teste da verdade
Mauroney Jhonathan Gaudes M Andrade - Escrevente
Cód. Segurança: F1E2E6K7P-90693816



Jacarezinho, 29 de Fevereiro de 2016.

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, estabelecida na Rua Padre Mello, nº.: 777, na cidade de Jacarezinho-PR, CEP.: 86400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.895.723/0001-39, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. Tatiane Biegas Francisquini, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 804460-5 e inscrita no CPF sob o nº.: 047.401.129-14, no uso de suas atribuições legais, vem:

OUTORGAR E CONFERIR PODERES, ao Senhor LUIZ CARLOS BRUNHARI, Brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o Nº.: 473.979.189-72 e portador do RG de Nº.: 3289457-7, para fins de participações em processos licitatórios, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a atividade inerente, especialmente no que diz a respeito de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, podendo também desistir destes, assinar e propor qualquer tipo de propostas, formular lances verbais ou escritos e inclusive desistir destes. Salientando que este documento não possui prazo de validade, retroagindo ou esgotando-se somente por acordo entre as partes.



Tatiane Biegas Francisquini
TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI
CPF nº.: 047.401.129-14

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
RUA PADRE MELLO 777 - CENTRO- CEP.: 86400-000
JACAREZINHO-PR

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GUAPIRAMA, 26 DE ABRIL DE 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7



MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.895.723/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. LUIZ CARLOS BRUNHARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.289.457-7 e do CPF nº 473.979.189-72, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GUAPIRAMA, 26 DE ABRIL DE 2016


MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7


LUIZ CLAUDIO DE PAIVA
Nº CRC: PR-031825/041






MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 032/2016.**

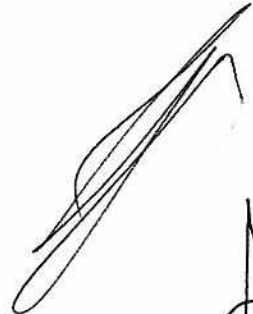
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO
AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM
PERIODO DE 12 MESES**

O signatário da presente, em nome da proponente MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias.

GUAPIRAMA, 26 DE ABRIL DE 2016


MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7




INDIVIDUAL

00

47081

EIMAI

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

TEREZA ERNESTINA DAYEH

natural de SANTA CATARINA/SC

BRASIL

CASADA

filho de FRANCISCO JORGE DE ROCHA E ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA

nascido em 25.11.42, portador do Documento de Identidade n.º 2.244-N/ PRIMEIRA SEÇÃO

expedido pelo 79ª ZONA - C.C.M. PR CPF n.º 01 61127663968

residente na RUA DR. MARIUS DE CAMARGO, 277/CENTRO/CONSELHEIRO MAIRINCK-

PR/CEP- 86.480

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil e também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 4110255489

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DATA DO DEQUERIMENTO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

05 1 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 TEREZA ERNESTINA DAYEH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE ENTIÃO)

LOJA BARUELO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (SE O NOME DO LOÇADOR E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.)

07 R. DR. MARIUS DE CAMARGO, 277

08 CENTRO

09 CEP 86480

10 CONSELHEIRO MAIRINCK

11 Cód. do Município (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 4127806108

12 SIGLA DA UF PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

14 100000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 01/06/85

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, INCLUI SIVE CALÇADOS E ARTIGOS DE ARMARINHEOS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 17 18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

27.05.85

ASSINATURA DO TITULAR

TEREZA ERNESTINA DAYEH

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 01/75 E DNRC N.º 05/75)

Tereza Ernestina Dayeh

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.



TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE CAPITAL (OU AGÊNCIA, OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO À NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FIRMA (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FIRMA (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Tereza Ernestina Rayes
do que dou
27 maio 1988
Américo

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
41102755489
03 JUN 1985

Confere com original

Date. 26/04/2016

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

Tereza Ernestina Dayeh

Santa Catarina, SC.

Brasil

Casada

Francisco Jorge de Rocha e Ernestina Custódia da Rocha

25.11.42

Comerciante

0151127663968

T.E.2.244*W*I*Seo.79*ZonaH Pr.

Rua Dr. Marins de Camargo nº 277, centro, Conselheiro Mairinck

Pr. Cep. 86.480.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 11 - ABERTURA DE FILIAL |
| 2 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 12 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 13 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 14 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

Tereza Ernestina Dayeh

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

0441102755489

PREENCHER SOMENTE SE HOUVER FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (CORTIL, GALPÃO, ETC.)

Rua Dr. Marins de Camargo nº 277

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

86480 Conselheiro Mairinck

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

1000000000000 hum milhão de cruzeiros.

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10010685

LUGO DA (CASA)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1278767480000108

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio Varejista de artigos do Vestuário, inclusive calçados e artigos de Armarinhos.

CÓDIGO DE ATIVIDADES

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

30.09.91

ASSINATURA DO TITULAR

Tereza Ernestina Dayeh

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

03/OUT 1991

JUCEPAR NIRE 508.N112314*

LPSN 11.5044

JUNTA COMERCIAL

PARANÁ

10 dias úteis para a entrega do documento
para a data de 1991

Assinatura do Titular
Assinatura do Secretário

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de formatação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula destacada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher os campos de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas" anexa ao Regulamento Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/97.



JUCEPAR 700013521 41102755489 010UT91

TEREZA ERNESTINA DAYEH

JUNTA

PREVISTO
2571.00

RECOLHIDO
25771.00

Confere com original

Data: 26/04/2016

(Handwritten signature)

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41102755439		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Tereza Ernestina Dayeh					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Catarina SC.			NACIONALIDADE Brasileira		
FILHO DE (pai) Francisco Jorge de Rocha			(mãe) Enestina Custódia da Rocha		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.11.42			PROFISSÃO Comerciante		
IDENTIDADE número 4.899.879-8 Pr		órgão emissor I.I.		UF Pr	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Dr. Marins de Camargo					NÚMERO 277
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 86480 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck					UF Pr.
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração de dados		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados	
NOME EMPRESARIAL Tereza Ernestina Dayeh - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Dr. Marins de Camargo					NÚMERO 277
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 86480 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck					UF Pr.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinco mil reais)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4213	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comércio Varejista de artigos do Vestuário, inclusive Calçados e artigos de Armarinhos. Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.85		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 78767480/0001-08		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 10.10.01		ASSINATURA DO TITULAR <i>Tereza E Dayeh</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEI			
 Dra. Doreli Ap. Franco Salário - R\$ 300.500 PR 15.10.2001		ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2001 SOB O NÚMERO: 20 0 1266253 4 Protocolo: 01/266253-4 TUFU RAME SECRETÁRIO GERAL			

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	
151	
152	
110	
110	
111	

JUNTA COMERCIAL
15.10.2001

S.A. DA PLATINA



01/266253-4

AL

ME EMPRESARIAL

E NOME EMPRESARIAL

E DADOS

DE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de alteração do objeto)

ÇÃO ELETRÔNICO

Confere com original
Data 06/10/2006

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Tereza Ernestina Dayeh			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santa Catarina		NACIONALIDADE Sc Brasileira	ESTADO CIVIL Casada
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) Francisco Jorge da Rocha		(mãe) Ernestina Custódia da Rocha	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.11.42	IDENTIDADE número emissor 4.899.879-8	Órgão UF S.S.P.	CPF (número) Pr 611276639-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Dr. Marins de Camargo		NÚMERO 277	
COMPLEMENTO Centro	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86480000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck		UF Pr.	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Tereza Ernestina Dayeh ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Dr. Marins de Camargo		NÚMERO 277	
COMPLEMENTO Centro	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86480000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Conselheiro Mairinck		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Pr.	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (cinco mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2.32-9-00.	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos do Vestuário, inclusive Calças e artigos de armarinhos.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.85	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78767480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Tereza Ernestina Dayeh ME			
DATA DA ASSINATURA 15.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza Ernestina Dayeh		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Isela A. Braga Pedreiro 30/12/03		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/12/2003 SOB NÚMERO: 20034251413 Protocolo: 03/425141-3 Maria Thereza Lopes Salomão SECRETARIA GERAL	

Empresa: 41102755489
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

SÃO DOMINGOS COO-6424-6



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25-11-1942	IDENTIDADE número 4.89.879-8	Origem anterior SSP	UF PR
CPF (número) 611.276.639-68			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - preencher no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE GOIS CINTRA		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO QD 15 L 09	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52124/00 Atividades secundárias 5232-9/00 5242-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREAS DE VENDA ENTRE 300 A 5000 METROS QUAD. SUPERMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS. COMERCIO VAR. DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.489/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado legalmente) Tereza Ernestina Dayeh. me			
DATA DA ASSINATURA 08-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza E Dayeh.		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12487 - PR 10 06 05		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/06/2005 SOB NÚMERO: 20051698439 Protocolo: 05/100243-9 Empresa: 411 0275548-9 TEREZA ERNESTINA DAYEH ME Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12487 - PR MÁRIA THEREZA LOPES SALAS SECRETARIA GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

54



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102755489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ENESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-11-1942	IDENTIDADE número 4.89.879-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 611.276.639-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE GOIS CINTRA		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO QD 15 L 09	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4781-4/00 5242-6/01 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREAS DE VENDA ENTRE 300 À 5000 METROS QUAD. SUPERMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS. COMERCIO VAR. DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Tereza Ernestina Dayeh m e			
DATA DA ASSINATURA 12-07-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza Ernestina Dayeh.		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB: 12457 - PR

16 JUL 2007

AUTENTICAÇÃO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110275548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TEREZA ERNESTINA DAYEH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JORGE DA ROCHA		(mãe) ENESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-11-1942	IDENTIDADE número 4.899.879-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 611.276.639-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VICENTE GOIS CINTRA		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO QD.15 L 09	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4781-4/00 4753-9/00 4784-9/00 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.767.480/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Tereza Ernestina Dayeh ME			
DATA DA ASSINATURA 08-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tereza Ernestina Dayeh		
DEFERIDO PÚBLICO SE E PROVISÓRIO Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 10/JAN/2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB NÚMERO: 20130013579 Protocolo: 13/001357-9, DE 10/01/2013 Imprensa: 41 1 0275548 9 TEREZA ERNESTINA DAYEH ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Confere com original

Data: 26/01/2013



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA -
PROJUDI

Avenida Oliveira Mota, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 -
Fone: (43) 3534-5200

Autos nº. 0001011-50.2015.8.16.0153

Processo: 0001011-50.2015.8.16.0153

Classe Processual: Inventário

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Valor da Causa: R\$10.000,00

Requerente(s): • Yasser Rocha Aldayah (CPF/CNPJ: 043.848.189-55)
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP:
86.430-000

De Cujus(s): • Tereza Ernestina Dayeh (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP:
86.430-000

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

(2ª via)

Compareceu nesta Vara de Família YASSER ROCHA ALDAYAH, brasileiro, portador do RG nº 4.748-429-4/PR, inscrito no CPF sob nº 043.848-189-55, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 31, Centro, em Santo Antônio da Platina/PR; a quem o MM. Juiz de Direito nomeou como INVENTARIANTE nos autos supracitados, sendo que pelo inventariante foi aceito o compromisso de bem e fielmente, sem dolo e sem malícia, desempenhar as funções que lhe foram deferidas, na forma e sob as penas da lei. Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Mônica Borges Fontana, Analista Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

Santo Antonio da Platina, ____ de junho de 2015.

Julio Cesar Michelucci Tanga

Juiz de Direito

Yasser Rocha Aldayah

Inventariante

Confere com original

Data. 26 / 04 / 2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Avenida Oliveira Mota, nº 745 - Santo Antonio da Platina - Paraná

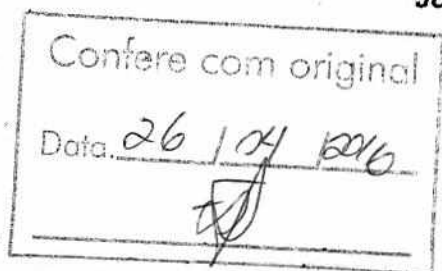
AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JULIO CESAR MICHELUCCI TANGA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a tantos quantos a presente virem, ou dela conhecimento tiverem, expedido nos **Autos nº 0001011-50.2015.8.16.0153 de Ação de Abertura de Inventário dos bens deixados por Tereza Ernestina Dayeh**, movida por Yasser Rocha Aldayah, que **AUTORIZA** o requerente YASSER ROCHA ALDAYAH, brasileiro, portador do RG nº 4.748.429-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.848.189-55, residente na Rua Rui Barbosa, nº 31, Centro, Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, a ter acesso e movimentar a conta bancária 26771-6, da Agência Local do Banco do Brasil (0426-X), e que esta autorização também vigore perante a Junta Comercial do Paraná e outros órgãos oficiais que, porventura, assim requeiram, para que se dê andamento a demais assuntos relativos à empresa TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.767.480/0001-08.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 1º de junho de 2015. Eu, Mônica Fontana (Mônica Borges Fontana) Analista Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

JULIO CESAR MICHELUCCI TANGA
JUIZ DE DIREITO



(Assinaturas manuscritas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KASSER ROCHA ALDAYAH

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4748429-4 SESP PR

CPF
043.948.189-55 DATA NASCIMENTO
01/08/1970

RELACÃO
**ISMAIL TARA SALIM
SALEM ALDAYAH
TEREZA ERNESTINA DAYEH**

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
C

REGISTRO
00408411013 VALIDADE
02/12/2018 IN HABILITAÇÃO
08/09/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA. PR DATA EMISSÃO
02/12/2013

SINATURA DO PORTADOR

04482965794
PR906631389

DETRAN. PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
834261919

PROIBIDO PLASTIFICAR
834261919

Confere com original

Data. 26 / 04 / 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 26 de Abril de 2016

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
YASSER ROCHA ALDAYAH

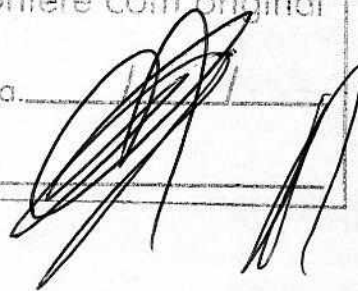
CPF: 043.848.189.55

RG: 4.748.429-4

T. I.

Confere com original

Data: _____





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Declaramos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TEREZA ERNESTINA DAYEH ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0276548-9	CNPJ 78.767.480/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 01/06/1985	Data de Início de Atividade 01/06/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 31, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREAS DE VENDA ENTRE 300 A 5000 METROS QUAD. SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINHAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/12/2015 Número: 20157007169 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TEREZA ERNESTINA DAYEH Identidade: 48998798 SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 811.276.639-68 Regime de Bens: Comunhão Universal	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROTOCOLO: 15/721494-0 REFERENTE AOS AUTOS Nº 1011-50.2015.8.16.0153 DE AÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR TEREZA ERNESTINA DAYEH AUTORIZAÇÃO PARA QUE O REQUERENTE YASSER ROCHA ALDAYAH (CPF: 043.848.189-55) POSSA ASSINAR PELO ESPÓLIO. 20/11/2015 JUDICIAL: PROTOCOLO 15/769716-9 REFERENTE AOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA 5375-95.2015.8.16.0153 DO CARTÓRIO CÍVEL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA PROMOVER IMEDIATAMENTE, TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NECESSÁRIAS À CONTINUIDADE DA EMPRESA IMPETRANTE TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME (CNPJ: 78.767.480.0001-08). 10/12/2015			

16/195571-1

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 28 de março de 2016

*16105

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ nº 78.767.480/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. YASSER ROCHA ALDAYAH, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.748.429-4 e do CPF nº 043.848.189-55, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **NÃO SE ENQUADRA**.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 26 de Abril de 2016

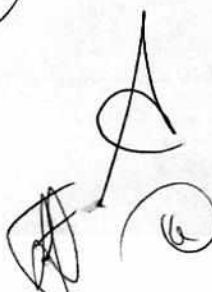

YASSER ROCHA ALDAYAH
CPF: 043.848.189.55
RG: 4.748.429-4
T. I.

78.767.480/0001-08
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME


MARLENE PROCOPIO
C.R.C. PR - 037720/0-0

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná







Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 217-P

FOLHA(S): 089/091



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME A FAVOR DE ULISSES CRUZ DE SOUZA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (08/04/2016), nesta cidade e Comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, compareceu como Outorgante: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4.095 - Letra A, Ibiporã-PR, na qualidade de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 41 1 0792296-1, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160876117, em 08/03/2016 e Certidão Simplificada emitida pela referida Junta Comercial do Paraná, em 11/03/2016, os quais me foram apresentados e encontram-se devidamente arquivados nestas Notas sob nº 024 a 026, da pasta 20-AC, neste ato representado por **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada como declara, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.732.827-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.330.939-89, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **ULISSES CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 47.867.323-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.185.558-92, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, 62, Casa A, Centro, Ibiporã-PR; 2) **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 7.217.204-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.970.089-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 3) **NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 649.067-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.590.039-00, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 4) **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.670.432-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.659.459-43, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; 5) **FERNANDO AUGUSTO BUDACH**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 9.220.813-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 076.027.519-06, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, 581, Zona 08, Maringá-PR; 6) **WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de

Página 1

Selo kwZTr.DdvIA.s5gEX-11SHD.h0ZZ Consulte em <http://funarpr.org.br>

Continua na Página 2

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

LIVRO: 217-P

FOLHA(S): 089/091

Identidade nº 3.208.488-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 506.489.779-00, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alisio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; 7) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, 8) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 9) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 10) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524816890/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Benéficas; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ UM (01) DE ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE).** Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 24000000001443667-5, recolhida no dia 08/04/2016, no valor de R\$21,59. Emolumentos: R\$86,38, (VRC 474,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$21,59. Este ato foi protocolado sob n. 187 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. kwZTr.DdvIA.s5gEX, Controle: iIshD.hDZZ. Eu, (a.).

Página 2 Selo kwZTr.DdvIA.s5gEX-iIshD.hDZZ Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 3



Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4415

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código Cnj 08.876-6
R. Frederico Epifânio Penteado, 156 - São José - Jd. Paraná - CEP 83210-900 - Fone: 3158-4415 - Fax: 3158-4416

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XLI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35730804161507570781-2; Data: 08/04/2016 15:07:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10853-M9F8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Tabeliã

(Assinaturas manuscritas)



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - tabeliã designada

TRASLADO

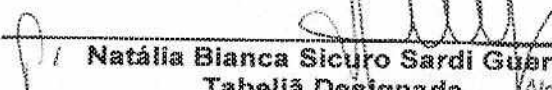
LIVRO: 217-P

FOLHA(S): 089/091

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 08 de abril de 2016. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante. Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 08 de abril de 2016


Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra
Tabeliã Designada

Alan Fernandes
Substituto


FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kwZTr.DdvIA.s5gEX
Controle:
iIshD.hDZZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3 Selo kwZTr.DdvIA.s5gEX-iIshD.hDZZ Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036 - Centro - Ibiporã - PR - CEP: 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

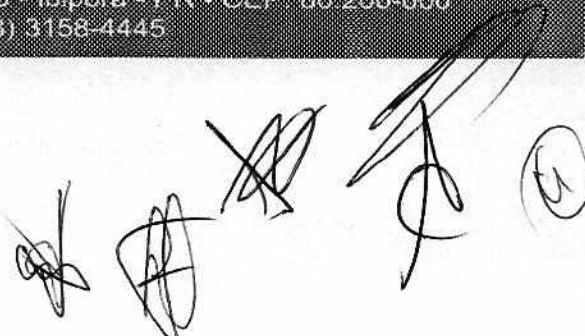
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 05.676-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 156 - Bairro São Carlos - Jd. Paraná - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 304-9441 - Fax: (41) 304-9442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 6.095/1994 e Art. 6º inc. Aº
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida/fot
co documento apresentado e conforme neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35730804161507570781-3; Data: 08/04/2016 15:07:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE10852-5HOF
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valdemir Miranda Cavalcanti
Tabeliã





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibitiporã
MUNICÍPIO Ibitiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibitiporã
MUNICÍPIO Ibitiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G ROSSATO - DISTRIBUIDORA DATA ASSINATURA 19/05/2015 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015 NIRE: 41107922961
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFICIENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1150000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G Rossato - DISTRIBUIDORA ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
DATA ASSINATURA 08/07/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 00033093989			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibioporã
MUNICÍPIO Ibioporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibioporã
MUNICÍPIO Ibioporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. G. Rossato - DISTRIBUIDORA ME			
DATA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000110901	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	00033093989
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI		NÚMERO 4.095	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	00033093989
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1085101 Atividade Secundária 1099699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4647802, 4649408, 4649499, 4679801, 4686902, 4711302	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) A G Rossato - Distribuidora - ME			
DATA ASSINATURA 29/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone: (43) 3158-4445 - Comércio de Imóveis - PR - CEP 84290-500
NATÁLIA BIANCA SIGNORE SARDI GUERRA - TABELIÃO DESIGNADA

Reconheço por Autêntica a firma de ADRIANA GOMES ROSSATO. *0035* F68YA1Q0P-520370-81*. Dou fé.
Selo nº rbE6c.9zu0C.jN30w-c25Lp.pyG5. Consulte em
undp.funarpn.com.br

Ibiporá-Paraná, 02 de março de 2016.
Em Teste da Verdade
Daryelly Moimas - Escrevente



Forma padrão de registro da Junta Comercial do Estado do Paraná, contendo campos para identificação do registro, data, hora, e assinaturas das partes envolvidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Dados da Junta Comercial) 008150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Dados da Junta Comercial) 008150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/por onde) A G Rossato - Distribuidora - ME			
DATA ASSINATURA 29/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB N° 20160876117
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comércio de Imóveis - PR - CEP 84200-000
NATALIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por Autêntica a firma de ADRIANA GOMES
ROSSATO. *0035* FD9TUF32-520343-92*. Dou fé.
Selo nº 1bE8c.9zw0C.1a80w-cpMLp.pyG5. Consulte em
http://tunarpn.com.br

Ibiporá-Paraná, 02 de março de 2016.
Em Teste da Verdade
Daryelly Matias - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.732.827-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2006

NOME ADRIANA GOMES ROSSATO

FILIAÇÃO APARECIDO GOMES DOS SANTOS
MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE IBIPORA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/07/1974

DOC ORIGEM COMARCA=IBIPORA/PR, DA SEDE
C.CAS 6506, LIVRO=208, FOLHA=168

CPF

CURTIDA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/8/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Adriana Gomes Rossato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

000.330.939-89

ADRIANA GOMES ROSSATO

08/07/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2018

 BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35732708151530480453-1; Data: 27/08/2015 15:30:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB282735-AZ8X.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcante
Titular

(Handwritten signatures and marks)

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 032/2016

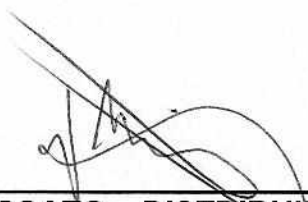
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PARANÁ

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, Centro, CEP 86.200-000. Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibiporã, 15 de abril de 2016


A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 032/2016

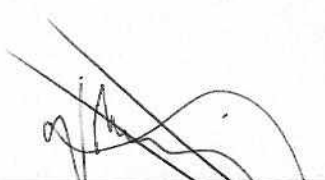
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, Centro, CEP 86.200-000. DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (**X**) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibiporã, 15 de abril de 2016


A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242


Nelson Rossato - CONTADOR
CRC nº PR-013301/O-7

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR



Gé!

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0792296-1	CNPJ 22.499.940/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/05/2015	Data de Início de Atividade 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/03/2016 Número: 20160876117 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADRIANA GOMES ROSSATO Identidade: 6.732.827-2, SESP/PR CPF: 000.330.939-89 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 08 de abril de 2016

16/212626-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Rua Luiz Carlos Zani, 3315

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 22.499.940/0001-00

ICMS906.95192-42

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO ITAU

AGENCIA 3734

C/C 17746-6

22.499.940/0001-00

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095

Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 26/04/2016

ABERTURA: 09h00min, do dia 26/04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de unidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	150	Masterfral	19,45	2.917,50
2	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de unidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	300	Slim	18,45	5.535,00

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
3	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	600	Slim	18,45	11.070,00
4	Fralda Descartável Geriátrica tamanho GG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	150	Slim	18,45	2.767,50
5	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacotes	150	Slim	18,45	2.767,50
						25.057,50

* Valor Total da Proposta - R\$ 25.057,50 (Vinte e cinco mil, cincoenta e sete Reais e cinquenta centavos)

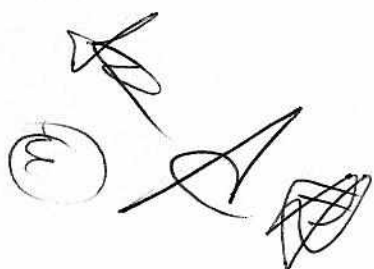
- * Nos preços cotado, estão incluídos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 26 de abril de 2016


A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR

22.499.940/0001-001
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME
Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000
IBIPORÃ - PR





Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 39/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2902 - AG ROSSATO- DISTRIBUIDORA -ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI- LETRA A
Cidade: IBIPORÁ - PR
CEP: 00086-200

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS P Marca: MASTERBELL	12 Meses	60 Dias	PCT	130,00	R\$ 19.4500	R\$ 2.517.5000
1	2	FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS M Marca: SLIM	12 Meses	60 Dias	PCT	300,00	R\$ 18.4500	R\$ 5.535.0000
1	3	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS G Marca: SLIM	12 Meses	60 Dias	PCT	600,00	R\$ 18.4500	R\$ 11.070.0000
1	4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG Marca: SLIM	12 Meses	60 Dias	PCT	150,00	R\$ 18.4500	R\$ 2.767.5000
1	5	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS EG Marca: SLIM	12 Meses	60 Dias	PCT	150,00	R\$ 18.4500	R\$ 2.767.5000
1	6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO SEG			PCT			
Valor Total da Proposta								R\$ 25.057,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 25.057,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR

Nome: WALTER SANTANA DA SILVA

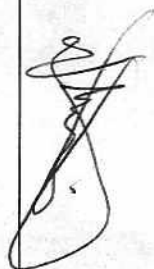
Cargo: REPRESENTANTE

Tipo do Documento: CPF

Documento: 506.489.779-00

Data da Impressão: 26/4/2016

Ass./Carimbo:



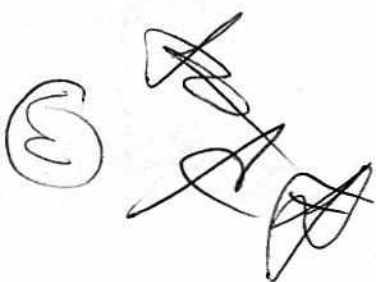
122.499.940/0001-001

AGROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR

Proposta Comercial - Emissão: 26/4/2016 às 00:30:03



AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Rua Luiz Carlos Zani, 3315

Pq Indl

Ibiporá - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 22.499.940/0001-00

ICMS906.95192-42

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 26/04/2016

ABERTURA: 09h00min, do dia 26/04/2016

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS
DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.895.723/0001-39, Inscrição Estadual nº 90.700.191-13, Rua Padre Mello nº 777, Jacarezinho Paraná CEP.: 86.400-000

Banco: Banco do Brasil Conta.: 41051-9 Agencia.: 0100-7
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: LUIZ CARLOS BRUNHARI
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação): Rua Padre Mello nº 777

GUAPIRAMA, 26 DE ABRIL DE 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 032/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme edital, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme edital..

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 016/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente

CNPJ: 22.895.723/0001-39
Inscr. Est.: 90700191-13
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

CEP 86400-000
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 2.289.457-7

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 032/2016.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO
AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM
PERIODO DE 12 MESES**

O signatário da presente, em nome da proponente MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias.

GUAPIRAMA, 26 DE ABRIL DE 2016

CNPJ: 22.895.723/0001-39

Inscr. Est.: 90700191-13

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

Jacarezinho - PR
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7

The block contains several handwritten signatures and initials. A large, stylized signature is written over the company name. To the right, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'A' and another that looks like 'W' or 'U'. There are also some scribbles and marks at the bottom right.

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA PADRE MELLO Nº 777 CENTRO JACAREZINHO PR CEP.: 86.400-000
CNPJ.: 22.895.723/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 90700191-13
E-MAIL.: atacado.maestro@yahoo.com.br

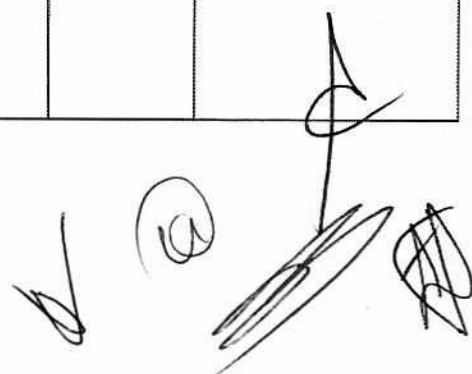
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 PROCESSO Nº 39/2016

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	150	MASTERFRAL	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
2	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	300	MASTERFRAL	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	600	MASTERFRAL	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
4	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho GG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	150	MASTERFRAL	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00



5	PCT	Fralda Descartável Geriátrica tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	150	MASTERFRAL	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
6	PCT	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	150	MILI	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.785,00

VALOR TOTAL.: R\$ 28.785,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Declaramos que os valores propostos, bem como aquele que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.: NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL/DIAS DE ACORDO COM O MATERIAL SOLICITADO, APÓS APRESENTAÇÃO DA FATURA, CONTADOS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL;

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA CONFORME EDITAL.

JACAREZINHO, 16 DE ABRIL DE 2016

CNPJ: 22.895.723/0001-39

Inscr. Est.: 90700191-13

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

LUIZ CARLOS BRUNHARO - Paraná

R.G.: 3.289.457-7 CPF.: 473.979.189-72

Órgão: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Endereço

Endereço: 2 de março, 460
Cidade: UPIRAMA - PR
CNPJ: 14.43.812/0001-00

Descrição do

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Dados do Item

Fornecedor: MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 895.723/0001-39
Endereço: JACAREZINHO - PR
Cidade: JACAREZINHO - PR
CEP: 1400-000

Dados dos

Dados do Processo

Processo nº: 39/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compre

Tipo: Material

Lote	Itemização de Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	DA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS P : MASTERFAL	12 Meses	60 Dias	PCT	150,00	R\$ 19,9000	R\$ 2.985,0000
1	DA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS M : MASTERFAL	12 Meses	60 Dias	PCT	300,00	R\$ 18,9000	R\$ 5.670,0000
1	DA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS G : MASTERFAL	12 Meses	60 Dias	PCT	600,00	R\$ 18,9000	R\$ 11.340,0000
1	DA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS GG : MASTERFAL	12 Meses	60 Dias	PCT	150,00	R\$ 19,9000	R\$ 2.985,0000
1	DA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS EG : MASTERFAL	12 Meses	60 Dias	PCT	150,00	R\$ 18,9000	R\$ 2.835,0000
1	DA DESCARTAVEIS TAMANHO SEG : MUI	12 Meses	60 Dias	PCT	150,00	R\$ 19,8000	R\$ 2.970,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 28.785,00

Resumo FOLIO

Lote	Item	Valor Total
1	INICIO	R\$ 28.785,00

Prazo de Validação da Proposta: 12 meses
Validade desta: 12 meses

Dados do Titular Legal

Representante Legal: MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ: 895.723/0001-39
Paraná

CNPJ: 22.895.723/0001-39
Inscr. Est.: 90700191-13
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ: 895.723/0001-39
Jacarezinho

Nome: LUIZ CARLOS BRUNHARI
Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 473.979.189-72
Data da Insc: 25/04/2016
Ass/Carteira:

Proposta GI - Emissão: 25/04/2016 às 17:15:54


CNPJ: 22.895.723/0001-39
Inscr. Est.: 90700191-13

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

CEP 86400-000
Jacarezinho - Paraná







ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

**MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI - ME
MAESTRO ATACADO**

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO-PR

CNPJ: 22.895.723/0001-39 IE: 90700191-13

E-MAIL.: atacado.maestro@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26/04/2016

PORTE DA EMPRESA : MICROEMPRESA

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço:

Rua 2 de março, 460
Guapirama - PR
Cidade/UF:
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2476 - LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.860.740/0001-96
Endereço: RUA ARAPAÇU DE BICO RETO
Cidade: ARAPONGAS - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS P Marca: DESCARPACK	12 Meses	12 Meses	PCT	150,00	R\$ 18,8500	R\$ 2.827,5000
1	2	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS M Marca: DESCARPACK	12 Meses	12 Meses	PCT	300,00	R\$ 17,9000	R\$ 5.370,0000
1	3	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS G Marca: DESCARPACK	12 Meses	12 Meses	PCT	600,00	R\$ 17,9000	R\$ 10.740,0000
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG Marca: MEDHOUSE	12 Meses	12 Meses	PCT	150,00	R\$ 18,8500	R\$ 2.827,5000
1	5	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS EG Marca: MEDHOUSE	12 Meses	12 Meses	PCT	150,00	R\$ 17,9000	R\$ 2.685,0000
1	6	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO SEG			PCT			
Valor Total da Proposta								R\$ 24.450,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE ÚNICO	R\$ 24.450,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Dados do Processo

Processo nº: 39/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitação

Thiago Henrique Dickstein

[Handwritten signatures and marks]

Carimbo
Ass. Contínua
Data da Impresão
Documento:
Ass. Contínua

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ
01.328.535/0001-59
25/04/2016

Rui Marrone Machado Jr.

Comercial - Emissão: 25/04/2016 às 10:58:57

03.860.740/0001-91
LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Rua Arapagu do Bico Reto N.º 62
Pq. Oficinas - CEP: 85.709-227
ARAPONGAS - PR.

**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

ANEXO VIIPROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL AG 0359-X C/C 16223-X
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: RUI MARRONE MACHADO JUNIOR.
Endereço para envio do contrato: (RUA ARAPAÇU DE BICO RETO N° 62 - CEP 86709227 - PQ DAS OFICINAS -ARAPONGAS - PR).

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 32/2016

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 10 DIAZ, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 SESSENTA dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes
Objeto do Pregão Presencial nº 32/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Arapongas, 18 de Abril de 2016.

03.860.740/0001-96

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Rua Arapaçu do Bico Reto N° 62
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227
ARAPONGAS - PR

Thiago Hernandes Vicentini
LARISMED IND. E COM. DE MAT. MÉDICO E HOSPT. LTDA
RUI MARRONE MACHADO JR.
RG: 4790319-0 CPF: 667619649-20
SÓCIO GERENTE

LM

**LARISMED**

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL N°032/2016.

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por item cotados:

2) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

3) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

8) Conta: 16223-x - Ag: 0359-X - Banco do Brasil - Arapongas - Paraná

9) A validade dos produtos a serem entregues: conforme edital.

10) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

Arapongas, 22 de Abril de 2016.

03.860.740/0001-96

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Rua Arapaçu do Bico Reto N°. 62
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227
ARAPONGAS - PR.

Thiago Henrique Vicentin
LARISMED - Com. De Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.
Rui Marrone Machado Junior
CPF: 667.619.649-20 - RG: 4.790.319-0/SSP-PR
Sócio Gerente.





LARISMED

LARISMED - Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
DATA: 26/04/2016 ÀS 09:00 HRS.
PORTE DA EMPRESA: MICRO EMPRESA.
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.**



SUPER MERCADO DAYEH

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26

CNPJ 78.767.480/0001-08

Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000

Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE (43) 3534-3644

PROPOSTA DE PREÇO

(A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do

Município de GUAPIRAMA, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2016

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES

➤ **TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ: 78.767.480/0001-08 - INSC. ESTADUAL: 90.389.210-26 - RUA RUI BARBOSA, 31, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - CEP 86.430000 - FONE/FAX (43) 3534-3644**

➤ **E-MAIL tra.dayeh@hotmail.com - BANCO BRASIL - AGENCIA: 0426-X - C/C: 26.771.6**

PREZADOS SENHORES:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item.

- A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação expedida pelo departamento responsável.
- Condição de Pagamento: **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.
- Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do **Pregão Presencial SRP n° 032/2016**.
- Declaramos que no preço cotado estão todas as despesas inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

YASSER ROCHA ALDAYAH

CPF: 043.848.189.55

RG: 4.748.429-4

T. L.

GUAPIRAMA, 26 de Abril de 2016

[Assinatura]

SUPERMERCADO DAVEH**TEREZA ERNESTINA DAVEH-ME****INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26****CNPJ 78.767.480/0001-08****Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000****Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644****PROPOSTA DE PREÇO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – PROCESSO Nº 39/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	QTD.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartável Geriátrica, tamanho P (peso até 40 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de unidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. acondicionadas em pacotes com no mínimo de 10 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PACOTES	150	biofral	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
2	Fralda Descartável Geriátrica, tamanho M (peso entre 40 kg e 70 kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de unidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PACOTES	300	biofral	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
3	Fralda Descartável Geriátrica, tamanho G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de unidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PACOTES	600	biofral	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00



4	Fralda Descartável Geriátrica, tamanho GG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PACOTES	150	biofral	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
5	Fralda Descartável Geriátrica, tamanho EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 07 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PACOTES	150	biofral	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
6	Fralda Descartável tamanho SEG Dimensões 43 X 12 X 32, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 38 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PACOTES	150	N/C		R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 25.815,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 25.815,00(VINTE CINCO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

Guapirama, 26 de Abril de 2016

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
YASSER ROCHA ALDAYAH

CPF: 043.848.189,55

RG: 4.748.429-4

T.I.

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 39/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2607 - TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
CNPJ/CPF: 78.767.480/0001-08
Endereço: RUA RUI BARBOSA
Cidade: Santo Antônio da Pla - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS P Marca: biofal	12 Meses	12 Meses	PCT	150,00	R\$ 18,9000	R\$ 2.985,0000
1	2	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS M Marca: biofal	12 Meses	12 Meses	PCT	300,00	R\$ 18,9000	R\$ 5.670,0000
1	3	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS G Marca: biofal	12 Meses	12 Meses	PCT	600,00	R\$ 18,9000	R\$ 11.340,0000
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG Marca: biofal	12 Meses	12 Meses	PCT	150,00	R\$ 19,9000	R\$ 2.985,0000
1	5	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS HG Marca: biofal	12 Meses	12 Meses	PCT	150,00	R\$ 18,9000	R\$ 2.835,0000
1	6	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO SEG		PCT				
Valor Total da Proposta								R\$ 25.815,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 25.815,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal _____ Carimbo do CNPJ _____

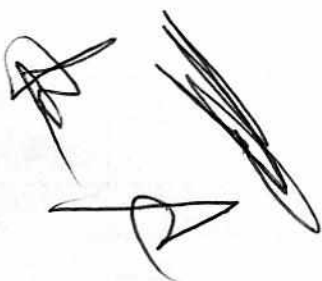
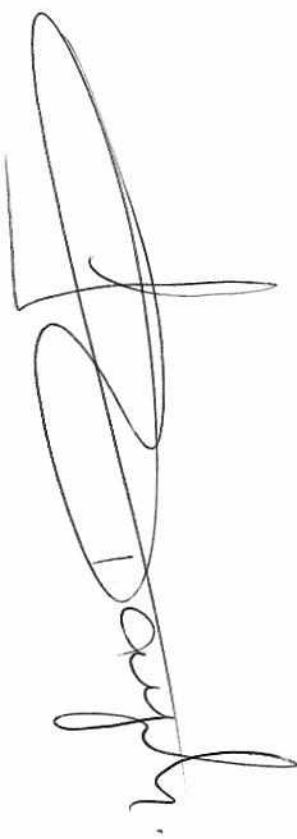
Nome: Yasser Rocha Aldayah
Cargo: Gerente - Departamento de Licitação
Tipo do Documento: CPP
Documento: 043.848.189-55
Data da Impressão: 25/04/2016
Ass./Carimbo:

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 25/04/2016 às 17:08:17



ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

RUA RUI BARBOSA, 31

CNPJ: 78.767.480/0001-08

IE: 903.892.10-26

Fone: (43) 3534-3644

E-mail – yra.dayeh@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016 -

DATA - 26/04/2016 - HORÁRIO 09h00mim

PORTE DE EMPRESA: MICRO - EMPRESA

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 26 de Abril de 2016

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

Prezados Senhores

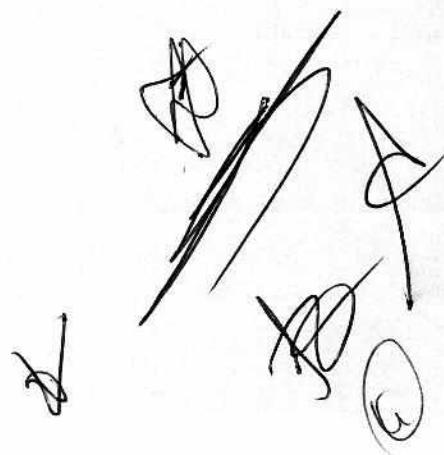
A Proponente TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.767.480/0001-08 declara para todos os fins de direito, **a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
YASSER ROCHA ALDAYAH
CPF: 043.848.189.55
RG: 4.748.429-4
T. I.



SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 26 de Abril de 2016

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **032/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

78.767.480/0001-08
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
YASSER ROCHA ALDAYAH
CPF: 043.848.189.55
RG: 4.748.429-4
T. I.





SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/20116 – PROCESSO Nº 39/2016.

Prezados Senhores:

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 78.767.480/0001-08, com sede à Rua RUI BARBOSA, Nº 31, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, representada por YASSER ROCHA ALDAYAH, portador da Carteira de Identidade nº 4.748.429-4, inscrito no CPF/MF nº 043.7848.189-55, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, **que os sócios da empresa supra-citada**, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

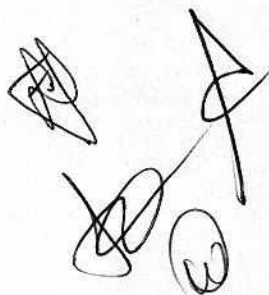
Guapirama, 26 de Abril de 2016

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME


TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
YASSER ROCHA ALDAYAH
CPF: 043.848.189.55
RG: 4.748.429-4
T. I.

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78767480/0001-08
Razão Social: TEREZA ERNESTINA DAYEH
Nome Fantasia: SUPERMERCADO DAYEH
Endereço: RUA RUI BARBOSA 31 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA
/ PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041105202857337997

Informação obtida em 25/04/2016, às 16:27:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.767.480/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1985
NOME EMPRESARIAL TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO DAYEH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ESPOLIO DE EMPRESARIO, EMPRESA INDIVIDUAL OU EIRELI		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/03/2015	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/04/2016** às **16:21:14** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014457647-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.767.480/0001-08**
Nome: **TEREZA ERNESTINA DAYEH**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1586/2016

CONTRIBUINTE:78767480000108/TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
CPF / CNPJ...:78.767.480/0001-08
VALIDA ATÉ...:23/05/2016
REQUERENTE...:Tereza E Dayeh

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Liberação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 24 de Março de 2016

Código de autenticidade da certidão:829186994829186

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948201-3 60523000000-8 00015860269-8



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
CNPJ: 78.767.480/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:07:28 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **65B2.F6A7.E4CB.4E52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.767.480/0001-08

Certidão nº: 27614435/2016

Expedição: 24/03/2016, às 17:03:26

Validade: 19/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.767.480/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90389210-26	78.767.480/0001-08	11/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TEREZA ERNESTINA DAYEH**
 Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO DAYEH**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 31 - CENTRO - CEP 86430-000**
FONE: (43) 3534-3644
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 11/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	611.276.639-68	TEREZA ERNESTINA DAYEH	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/05/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90389210-26

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2016 16:26:19

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 6077/2016

N.º 354

NOME/RAZÃO SOCIAL: TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
ENDEREÇO: - R. RUY BARBOSA, N.º 31
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34123150 CPF/CNPJ: 78.767.480/0001-08

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2017

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 08:00 AS 22:00 HORAS NOS DIAS ÚTEIS, REGULAMENTADO PELO DECRETO N.º 500/13

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 24 de Março de 2016.

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO



Confere com original

Data: 26/04/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 220 (DUZENTOS E VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 220 (DUZENTOS E VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 9 (NOVE) DA EMPRESA TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA RUI BARBOSA, 31 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR CEP: 86430-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41102755489 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 78767480000108, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 9038921026.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARLENE PROCOPIO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PR-037720/0-0, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 206.500.949-72.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 01 DE JANEIRO DE 2014.

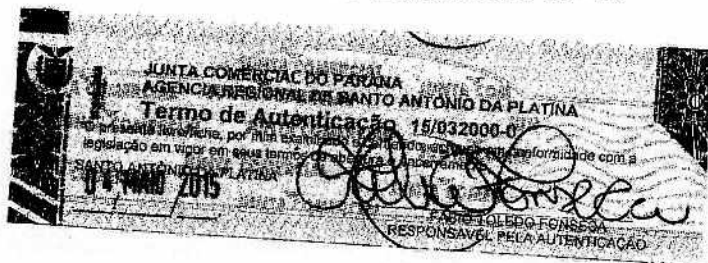
EMPRESARIA - TEREZA ERNESTINA DAYEH

C.P.F - 61127663968

MARLENE PROCOPIO

C.R.C PR-037720/0-0

C.P.F 206.500.949-72



Confere com original

Data: 26/04/2016

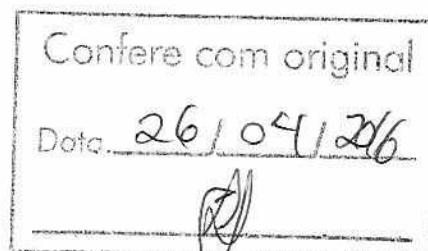
Descrição	Nota	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	3	329.740,04D
=DISPONIBILIDADES		****329.740,04D
ESTOQUES	4	
ESTOQUES-MERCAD.		98.116,12D
=ESTOQUES		*****98.116,12D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****427.856,16D
ATIVO PERMANENTE		
PERMANENTE	5	
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS		14.005,97D
=IMOBILIZADO		*****14.005,97D
=PERMANENTE		*****14.005,97D
=Total - ATIVO PERMANENTE		*****14.005,97D
=Total - ATIVO		****441.862,13D

***** (XXXXX) *****

Contere com original
Data 26/04/2016

Descrição	Nota	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDOR		
FORNECEDORES		
CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		564,67C
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		1.407,40C
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		69,04C
COMERCIO E INDUSTRIA ORSI LTDA		4.778,89C
CRIVIALLI BRASIL LTDA		3.508,78C
FABR.ESPUMAS COLCHOES N.PARANAENSE LTD		3.028,63C
ICBC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTD		820,55C
IND.COM.DE PROD.LIMP.GIRANDO SOL LTDA		1.292,37C
INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LIANE LTDA		1.228,40C
LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A		223,16C
LIMA E PERGHER IND. COM. REP. LTDA- INDL		2.061,51C
MARILAN ALIMENTOS S/A		961,02C
MILI S/A		3.426,63C
MWA COM PROD ALIMENTICIOS LTDA		980,61C
NINFA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		300,65C
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA		17.991,82C
=FORNECEDORES		*****42.644,13C
=FORNECEDOR		*****42.644,13C
OBRIGACOES SOCIAIS	8	
FGTS.A RECOLHER		186,18C
INSS A RECOLHER		397,92C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****584,10C
OBRIGACOES FISCAIS	9	
SIMPLES		2.868,65C
=OBRIGACOES FISCAIS		*****2.868,65C
CONTAS A PAGAR	6	
PRO-LABORE A PAGAR		644,36C
SALARIOS A PAGAR		1.434,62C
=CONTAS A PAGAR		*****2.078,98C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****48.175,86C
PATRIMONIO LIQUIDO	7	
CAPITAL		
CAPITAL		30.000,00C
=CAPITAL		*****30.000,00C
LUCROS OU PREJACUMULADOS	10	
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS		363.686,27C
=LUCROS OU PREJACUMULADOS		****363.686,27C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****393.686,27C
=Total - PASSIVO		****441.862,13C

***** (XXXXX) *****



1 Nota 01 - Contexto Operacional

A Empresa TEREZA ERNESTINA DAYEH ME, Empresa Individual, com sede em Santo Antonio da Platina - PR, a Rua Rui Barbosa, 31, Centro, Cep. 86430-000, tem como principais operações
COMÉRCIO VAREJ. DE MERCADORIAS, COM PREDOM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

2 Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2014 estão sendo apresentadas em Reais (R\$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas. A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3 Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

4 Nota 04 - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

5 Nota 05 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

6 Nota 06 - Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

7 Nota 07 - Patrimônio Líquido**a) Capital Social**

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), é formado por cotas em 31 de dezembro de 2014.

Empresário Individual - Tereza Ernestina Dayeh..... 100%

8 Nota 08 - Obrigações Fiscais e Previdenciárias**Obrigações**

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

9 Nota 09 - Obrigações Fiscais**Obrigações**

As obrigações Fiscais, são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME

CNPJ: 78767480000108

Nire: 41102755489

Data:

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE

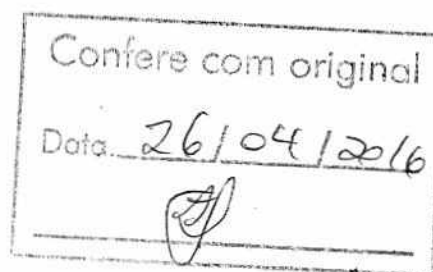
Notas Explicativas de 01/01/2014 até 31/12/2014

Diário: 9

Folha: 215

10 Nota 10 - Resultado do Exercício

A decorrência das receitas e despesas do exercício de 2013, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R\$ 68.373,55. O mesmo foi lançado na conta de Lucros e Prejuízos Acumulados.









IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO NO VALOR DE R\$ 441.862,13 (QUATROCENTOS
E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS
REAIS E TREZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO
DE 2014



TEREZA ERNESTINA DAYEH

Administrador

CPF: 61127663968



MARLENE PROCOPIO

CONTADOR

CPF: 206.500.949-72 CRC: PR-037720/0-0

Confere com original

Date: 26/04/2016



TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME

CNPJ: 78767480000108 Nire: 41102755489

Demonstração do Resultado de 01/01/2014 até 31/12/2014

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE

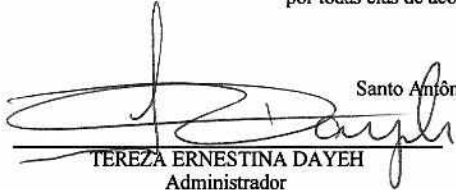
Diário: 9

Folha:

217

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	1.054.237,27C	938.322,27C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	54.200,66D	58.844,93D
= Receita	1.000.036,61C	879.477,34C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	835.973,31D	628.302,12D
= Lucro bruto	164.063,30C	251.175,22C
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	8.688,00D	8.136,00D
Despesas com Vendas	72.451,34D	51.742,05D
Outras Despesas Gerais	14.083,50D	126.813,73D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	68.840,46C	64.483,44C
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	283,30C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	69.123,76C	64.483,44C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	69.123,76C	64.483,44C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.


TEREZA ERNESTINA DAYEH
Administrador
CPF: 61127663968
RG: 48998798 Data Expedição:

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2014.


ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE
CRC: PR-030107/O3 CNPJ: 09402057000191
MARLENE PROCOPIO
Contador
CPF: 206.500.949-72 CRC: PR-037720/O-0
RG: 13432295 Expedição: 03/02/1997

Confere com original
Data: 26/04/2016


TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME

CNPJ: 78767480000108 Nire: 41102755489

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2014 até 31/12/2014

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE

Diário: 9

Folha:

218

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	RS294.562,51C	RS230.829,28C
Ajustes de exercícios anteriores	RS0,00C	RS0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	RS0,00C	RS0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	RS0,00C	RS0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$69.123,76C	R\$63.733,23C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo Atual	RS363.686,27C	RS294.562,51C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

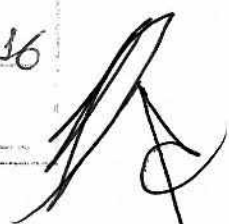
Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2014.


TEREZA ERNESTINA DAYEH
Administrador
CPF: 61127663968
RG: 48998798 Data Expedição:


ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE
CRC: PR-030107/O3 CNPJ: 09402057000191
MARLENE PROCOPIO
Contador
CPF: 206.500.949-72 CRC: PR-037720/O-0
RG: 13432295 Expedição: 03/02/1997

Confere com original

Data: 26/04/2016



TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
CNPJ: 78767480000108 Nire: 41102755489
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2014 até 31/12/2014

ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE

Diário: 9

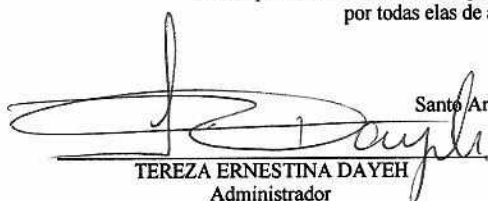
Folha:

219

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	RS1.061.801,94C	RS938.920,76C
Recebimento de Clientes	R\$0,00C	R\$0,00C
Recebimento de Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
Duplicatas Descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
VENDAS MERCADORIAS	RS1.061.801,94C	RS938.920,76C
Pagamentos	RS932.828,97D	RS909.878,75D
(-)Fornecedores	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Impostos	RS73.632,90D	RS64.940,87D
(-)Salários	RS67.490,11D	RS46.822,60D
(-)Juros	R\$0,00C	R\$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	RS18.934,67D	RS132.054,45D
COMPRAS DE MERCADORIAS	RS772.771,29D	RS666.060,83D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS128.972,97C	RS29.042,01C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS0,00C	RS0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS0,00C	RS0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS128.972,97C	RS29.042,01C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS93.525,45C	RS64.483,44C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS222.498,42C	RS93.525,45C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santa Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2014.


TEREZA ERNESTINA DAYEH
Administrador
CPF: 61127663968
RG: 48998798 Data Expedição:


ESCRITORIO PLATINENSE DE CONTABILIDADE
CRC: PR-030107/O3 CNPJ: 09402057000191
MARLENE PROCOPIO
Contador
CPF: 206.500.949-72 CRC: PR-037720/O-0
RG: 13432295 Expedição: 03/02/1997

Confere com original

Data: 26/04/2016

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 220 (DUZENTOS E VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 220 (DUZENTOS E VINTE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 9 (NOVE) DA EMPRESA TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME, FIRMA ESTABELECIDA À RUA RUI BARBOSA, 31 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR CEP: 86430-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41102755489 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 78767480000108, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM., E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 9038921026, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARLENE PROCOPIO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PR-037720/0-0, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 206.500.949-72.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

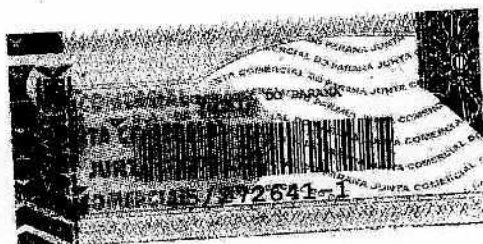
EMPRESARIA - TEREZA ERNESTINA DAYEH

C.P.F - 61127663968

MARLENE PROCOPIO

C.R.C PR-037720/0-0

C.P.F 206.500.949-72





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

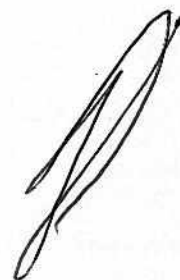
CNPJ 78.767.480/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 28 de Março de 2016, 13:03:55


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Cartório do Estado do Paraná - Rua 24 de Maio, 745 - Centro - Santo Antonio da Platina/PR - CEP: 86430-000 - Fone: (43) 3534-2996
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)




Confere com original
Data 26/04/2016

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARLENE PROCOPIO
REGISTRO.....	: PR-037720/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 206.500.949-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 25.04.2016 as 15:39:52.

Válido até: 24.07.2016.

Código de Controle: 184674.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

SUPERMERCADO DAYEH
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26
CNPJ 78.767.480/0001-08
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 032/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias, Conf. Edital

Guapirama, 26 de Abril de 2016

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

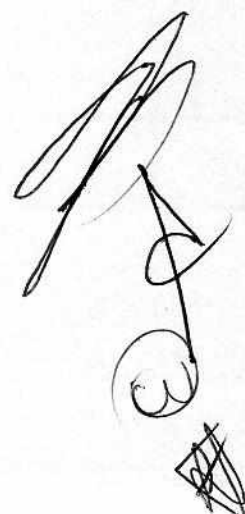
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

YASSER ROCHA ALDAYAH

CPF: 043.848.189.55

RG: 4.748.429-4

T. I.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3558-1615 – MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

ATC Nº 035/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **TEREZA ERNESTINA DAYEH – ME**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.102.895-88 E CNPJ nº **78.767.480/0001-08**, COM SEDE A RUA RUI BARBOSA, 31 – CENTRO – SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, TIPO ES-TOCÁVEIS SECOS; CARNES E DERIVADOS; EMBUTIDOS DIVERSOS; LACTEOS E SEUS DE-RIVADOS, DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR; CESTAS BÁSICAS; PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA EM GERAL E COPA E COZINHA, MATERIAIS DE EXPE-DIENTE E PAPELARIA e FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESDE O EXERCÍCIO DE 2012.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO À ENTREGA DOS PRODUTOS, QUALIDADE DOS MESMOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PAR-TIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Confere com original

Data. 26/04/2016



Santo Antônio da Platina/PR, 23 de Julho de 2015. -

GILBERTO APARECIDO SIMÕES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 086/2015

GILBERTO APARECIDO SIMÕES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Pref. Mun. Santo Ant da Platina/PR

(este atestado esta sujeito à confirmação de autenticidade)

ACP 035 - SUPERMERCADO DAYEH

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

RUA RUI BARBOSA, 31

CNPJ: 78.767.480/0001-08

IE: 903.892.10-26

Fone: (43) 3534-3644

E-mail – yra.dayeh@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016 -

DATA - 26/04/2016 - HORÁRIO 09h00min

PORTE DA EMPRESA: MICRO - EMPRESA

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 032/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

AO
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PARANÁ

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, Centro, CEP 86.200-000. Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ibiporã, 15 de abril de 2016


A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

ANEXO V

Edital de Pregão Presencial nº 032/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PARANÁ

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, Centro, CEP 86.200-000. Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 032/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibiporã, 15 de abril de 2016


A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR





A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 – A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

ANEXO IX

Edital de Pregão Presencial nº 032/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – PROCESSO Nº 039/2016

A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 – A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, Centro, CEP 86.200-000. **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Ibiporã, 15 de abril de 2016

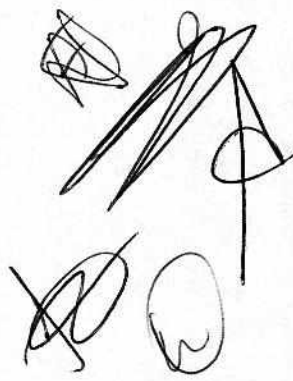

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22499940/0001-00
Razão Social: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI 3315 LETRA A / PQ INDUSTRIAL V / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040905522493012655

Informação obtida em 14/04/2016, às 17:37:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.499.940/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.11-4-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO 4095	COMPLEMENTO LETRA A
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3158-1368
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.499.940/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2015
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R LUIZ CARLOS ZANI	NÚMERO 4095	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 86.200-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO IBIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3158-1368		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 11/03/2016 às 10:54:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014228926-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.499.940/0001-00**

Nome: **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 1767/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE54C44C3UU2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

102249

22.499.940/0001-00

9069519242

260

ENDEREÇO

RUA LUIZ CARLOS ZANNI, 3315 - A - PQ INDUSTRIAL 5CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de amidos e féculas de vegetais, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

Ibiporã, 22 de Março de 2016

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:10:24 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2016.

Código de controle da certidão: **45B0.A4C3.F2ED.5647**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Certidão nº: 17465031/2016

Expedição: 12/02/2016, às 15:16:01

Validade: 09/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.499.940/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ nº 260 / 2015

O Município de Ibiçara, conforme protocolo nº 2253/2016 de 10 de Março de 2016 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 102249

Nome/Razão Social A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME

CNPJ/CPF:

22.499.940/0001-00

Localização

RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A - PQ IND V

Atividades

1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais.

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos.

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Emitido em: 31/03/2016

Válido até: 30/06/2016

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual;
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4 - Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

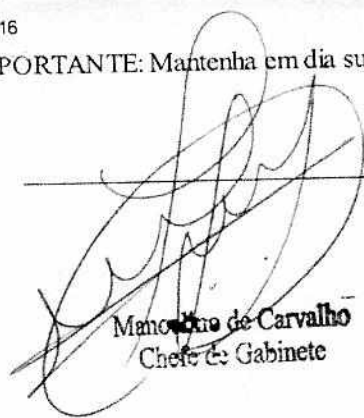
http://192.168.20.3:8080/stm/stmmissaorenovacaoalvara.view?onic?modelView.idAlvara=8192&modelView.tpCadastroEmpresas=FMPRESA_MUNICIPAL

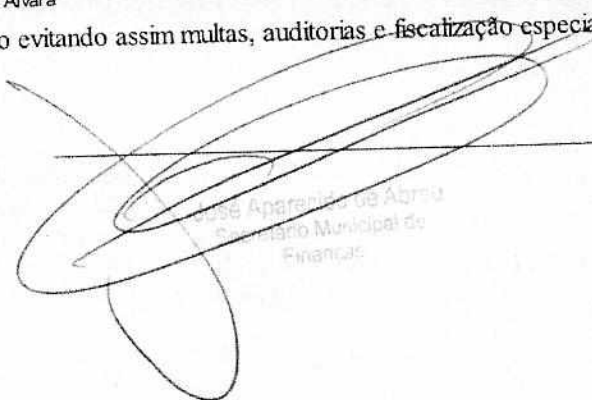


31/03/2016

Alvará

IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial


Manoel de Carvalho
Chefe de Gabinete


José Aparecido de Aguiar
Secretário Municipal de
Finanças

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cosmópolis - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3346-5484 - Fax: (31) 3346-5484

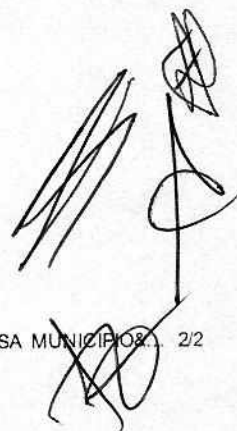
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35730404160825060406-2; Data: 04/04/2016 08:25:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD09483-6G01;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

telView idAlvara=R192&modelView.toCadastroEmpresas=EMPRESA MUNICIPAL 2/2



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

C.N.P.J.: 22.499.940/0001-00

Inscrição Estadual: 90695192-42

Fl. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/09/2015

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

TOTAL DO ATIVO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



48.304,96

48.304,96

48.304,96

48.304,96

Adriana Gomes Rossato

ADRIANA GOMES ROSSATO

CPF: 000.330.939-89

ADMINISTRADOR

Nelson Rossato

NELSON ROSSATO

CRC-PR 13301/O-7

CPF 043599039-00 - RG 649067/PR



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

C.N.P.J.: 22.499.940/0001-00

Inscrição Estadual: 90695192-42

Fl. 3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/09/2015

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
LUCROS OU PREJUÍZOS			
PREJUÍZOS ACUMULADOS			
TOTAL DO PASSIVO			

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



395,00	395,00	395,00
50.000,00	50.000,00	
(2.090,04)	(2.090,04)	47.909,96
		48.304,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 48.304,96 - Quarenta e oito mil trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORÁ-PR, 30 de Setembro de 2015.

Adriana Gomes Rossato
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
ADMINISTRADOR

Nelson Rossato
NELSON ROSSATO
CRC: PR-013301/O-7 CPF: 043.590.039-00
TÉCNICO CONTABILIDADE



A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

C.N.P.J.: 22.499.940/0001-00

Inscrição Estadual: 90695192-42

Fl. 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 30/09/2015

(=) RECEITA LÍQUIDA.....	
(=) LUCRO BRUTO.....	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	
IMPOSTOS E TAXAS.....	
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



0,00
0,00
1.627,50
462,54
2.090,04
2.090,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 2.090,04 - Dois mil noventa reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 30 de Setembro de 2015.

Adriana Gomes Rossato

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
ADMINISTRADOR

Nelson Rossato

NELSON ROSSATO
CRC: PR-013301/O-7 CPF: 043.590.039-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51095-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35732910151055080617-3; Data: 29/10/2015 10:55:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACI00610-JJYL
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

C.N.P.J.: 22.499.940/0001-00

Inscrição Estadual: 90695192-42

Fl. 5

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 30/09/2015

(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....

SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....

2.090,04

2.090,04



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros e Prejuízos no valor de R\$ 2.090,04 - Dois mil noventa reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 30 de Setembro de 2015.

Adriane Gomes Rossato

ADRIANA GOMES ROSSATO

CPF: 000.330.939-89

ADMINISTRADOR

Nelson Rossato

NELSON ROSSATO

CRC: PR-013301/O-7 CPF: 043.590.039-00

TÉCNICO CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2015
SOB NÚMERO: 2015722284
Protocolo: 15/722228-4, DE 29/10/2015

Empresa: 41.1.0792296-1
ROSSATO - DISTRIBUIDORA -

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Melissa Schelbauer
CPF: 252.439-3/SP
Agência Regional Ibipora / PR
Secretaria

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1148 - Centro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35732910151055080617-4; Data: 29/10/2015 10:55:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ00609-Y76L
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Análise Econômica em 30/09/2015

Fl. 6

2 - Liquidez Seca		
Ativo Circulante - Estoque	48.304,96	=
Passivo Circulante	395,00	
A empresa tem R\$ 122,29 para cada R\$ 1,00 de dívida		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)		
Exigível Total	395,00	=
Ativo Total	48.304,96	
Capital Terceiros representa 0,82 p/ cento do ativo total		
6 - Imobilizado do Investimento Total		
Ativo Permanente	0,00	=
Ativo Total	48.304,96	
Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total		
8 - Rentabilidade do Investimento Total		
Prejuízo Líquido	2.090,04	=
Ativo Total	48.304,96	
O Prejuízo Líquido é de 4,33 p/ cento do investimento total		
10 - Capital de Giro Próprio		
Ativo Circulante	48.304,96	
At. Realizável a Longo Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	395,00	
(-) Passivo Exigível Longo Prazo	0,00	
(=) Capital de Giro Próprio	47.909,96	

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NELSON ROSSATO
CRC-PR 13301/O-7
CPF 043590039-00 - RG 649067/PR

1 - Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	48.304,96	=
Passivo Circulante	395,00	
A empresa tem R\$ 122,29 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo		
3 - Liquidez Geral		
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	48.304,96	=
Exigível Total	395,00	
A empresa tem R\$ 122,29 para cada R\$ 1,00 de dívida total		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		
Exigível Total	395,00	=
Patrimônio Líquido	47.909,96	
Capital Terceiros é garantido por 0,82 p/ cento do capital próprio		
7 - Imobilização do Capital Próprio		
Ativo Permanente	0,00	=
Patrimônio Líquido	47.909,96	
Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio		
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		
Prejuízo Líquido	2.090,04	=
Patrimônio Líquido	47.909,96	
O Prejuízo Líquido é de 4,36 p/ cento do capital próprio		
11 - Participação de Capital de Terceiros		
Passivo Circulante	395,00	
Exigível a Longo Prazo	0,00	
Ativo Total	48.304,96	

INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,01 de terceiros.

Adriana Gomes Rossato
ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF: 000.330.939-89
ADMINISTRADOR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL IBIPORÃ

ECI SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA

Rua D. Pedro II, 59 – Centro - Ibiporã – Paraná

CNPJ Nº. 81.759.698/0001-25 Fone/ Fax: (43) 3158 1368

INSC. EST. ISENTA

DECLARAÇÃO

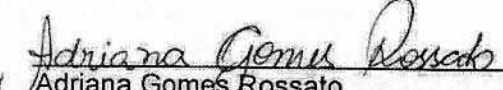
DECLARAMOS para os devidos fins e na melhor forma de direitos que a pessoa jurídica **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME**, estabelecida na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Luiz Carlos Zani, 3315 – A, Parque Industrial V, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00 e inscrição estadual nº 906.95192-42, terá como forma de tributação para impostos federais o **LUCRO REAL TRIMESTRAL**, e por ter sido constituída no corrente ano, não apresentou o **SPED "ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL"**, que será entregue no ano seguinte conforme legislação em vigor.

Pelo exposto, a empresa encontra-se impossibilitada de apresentar Livro Diário de sua movimentação contábil.

Para que produza os efeitos desejados, firmamos a presente.

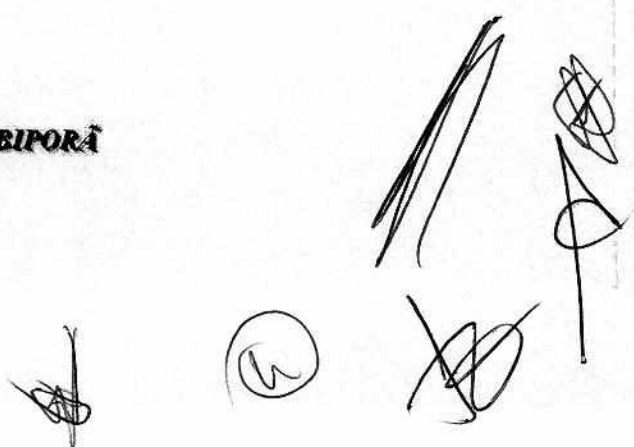
Ibiporã, 28 de outubro de 2015.


Nelson Rossato
CPF: 043.590.039-00
CRC: PR 013.301/O-7


Adriana Gomes Rossato
CPF: 000.330.939-89

ESCRITÓRIO CONTÁBIL IBIPORÃ







República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de
Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JURAMENTADO
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ 22.499.940/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 08 de Abril de 2016

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Funarpen - Selo Digital Nº khIDY . nnjbb . B59PA, Controle: dZRKi . i4PC
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NELSON ROSSATO
REGISTRO.....	: PR-013301/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 043.590.039-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 25.04.2016 as 12:20:57.

Válido até: 24.07.2016.

Código de Controle: 184626.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-0000 IBIPORÃ - PR

ANEXO VIII

Edital de Pregão Presencial nº 032/2016

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

AO
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PARANÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-00, Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Av. Dom Pedro II, 59, Centro, CEP 86.200-000. Declara, para todos os fins legais e necessários, que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Ibiporã, 15 de abril de 2016

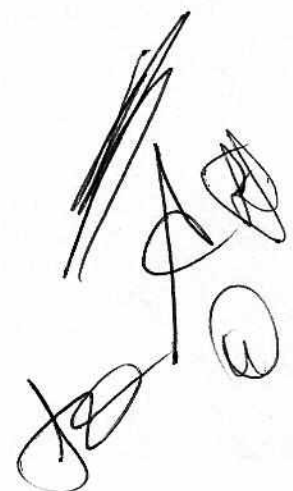

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, neste ato representada pelo Pregoeiro Municipal, Senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, inscrito sob CPF/MF n.º 033.182.809-09, vem pelo presente, declarar a quem interessar possa, que a Empresa **A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita sob CNPJ/MF n.º 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zanni n.º 3315 – A, Parque Industrial V, na cidade de Ibiporã - Paraná, é nossa fornecedora de produtos Alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal desde Junho de 2015, sempre tendo atendido satisfatoriamente os pedidos e respeitado os prazos de entrega, não constando até a presente data nenhum fato que a desabone, tanto moral quanto Comercial.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo o presente nos colocando a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão do Pinhal, 07 de dezembro de 2015


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Fayçal Melhem Chamma Junior
Prefeitura Municipal do
Ribeirão do Pinhal

76.968.064/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Rua Paraná, 983

Centro - CEP 86490-000

Ribeirão do Pinhal - Paraná

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518300 - Fax: (43) 35518313
E-mail: pmrpinh@uol.com.br



SUPERMERCADO ANTONHÃO LTDA - ME

CNPJ: 14.092.234/0001-10 IE: 905.67715-20
RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA, 1615
CEP: 86.200-000 TEL: 43.3268.2168
RECANTO ALVORADA I - IBIPORÃ-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa A G Rossato – Distribuidora - ME, estabelecida á Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - A, Parque Industrial, na Cidade de Ibiporã-Pr., CNPJ nº 22.499.940/0001-00, é nosso fornecedor de Produtos alimentícios, material limpeza e higiene pessoal, desde Julho de 2015, tendo atendido satisfatoriamente os pedidos e respeitado os prazos de entrega, a até a presente data nada existe que a desabone, tanto moral quanto Comercial. Valido por 180(dias).

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Ibiporã-Pr., 17 de Novembro de 2015

14092234/0001-10

SUPERMERCADO
ANTONHÃO LTDA - ME

Rua Ibraim Prudente da Silva, 1615
Recanto Alvorada I - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

ALDEMIR ANTONIO DA SILVA
CPF: 033.976.019-24



Reconheço por Semelhança a firma de ALDEMIR ANTONIO DA SILVA, "0020" FCTNCP18C-67416D-11".
Dou fé. Selo aEWT6 gviaq kEh84-Jwflb MRQS

Ibiporã-Paraná, 17 de novembro de 2015.
Márcia Aparecida Antico - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro São Luís - Jd. Pinaçu - CEP 86200-000 - Tel: (43) 3244-9461 - Fax: (43) 3244-5446

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35731711151101430843-1; Data: 17/11/2015 11:02:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACK53192-2RMO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

RAZÃO SOCIAL: R.A. DA SILVA & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 10.837.588/0001-96 IE: 904.806.10-25
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 413
CEP: 86.200-000 TEL: 43.3258.6922
CENTRO - IBIPORÃ-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa A G Rossato – Distribuidora - ME, estabelecida à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 - A, Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã-Pr., CNPJ nº 22.499.940/0001-00, é nosso fornecedor de Produtos alimentícios, material limpeza e higiene pessoal, desde Junho de 2015, tendo atendido satisfatoriamente os pedidos e respeitado os prazos de entrega, a até a presente data nada existe que a desabone, tanto moral quanto Comercial. Valido por 180(dias).

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente na forma da lei em vigor.

10837588/0001-96

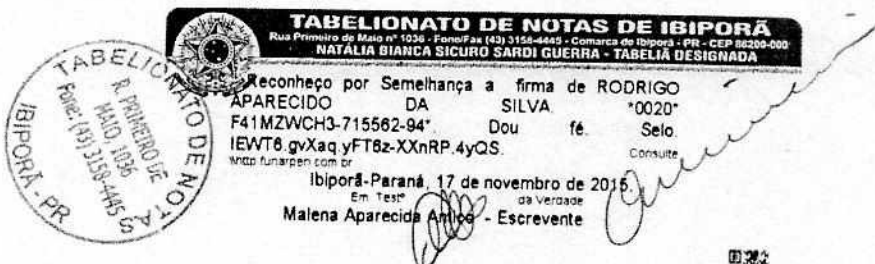
R.A. DA SILVA &
RODRIGUES LTDA

Av. Senador Souza Naves, 413
Centro - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã-Pr., 17 de Novembro de 2015

 *Rodrigo Aparecido da Silva*
RODRIGO APARECIDO DA SILVA
CPF: 049.347.799-30



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90695192-42	22.499.940/0001-00	05/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095, LETRA A - PARQUE INDUSTRIAL V - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-1806
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 05/2015 (Estabelecimento Matriz)

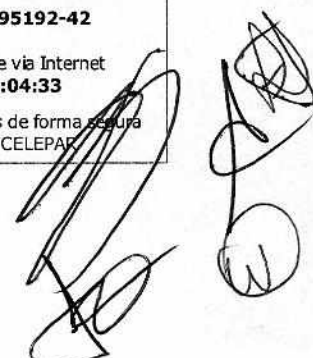
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1065-1/01 - FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS
	1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	000.330.939-89	ADRIANA GOMES ROSSATO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/05/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90695192-42 Emitido Eletronicamente via Internet 08/04/2016 16:04:33 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Endereço: LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - PARQUE INDUSTRIAL V

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS VEGETAIS

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 13/08/2015

NUMERO DA LICENÇA: 4683


Elcio P. Rossi
Médico Veterinário - VISA
CRMV 4636 - Mat. 2939
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VÁLIDO POR UM ANO
IBIPORÃ
13/08/15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE IBIPORÃ - PR
CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
MUNICIPAL DE SAÚDE
: 3178-0301

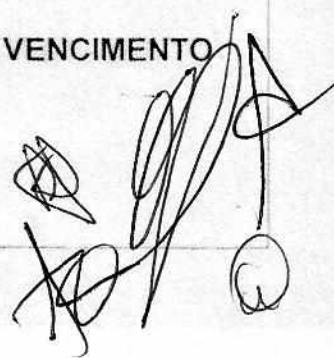
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 58135-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35732909151614150665-1; Data: 29/09/2015 16:14:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE59817-64DN;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Válder de Miranda Cavalcanti
Titular



**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

SÉRGIO MARIO PELISSON JUNIOR - TABELIAO DESIGNADO

RUA PE. VITORIANO VALENTE, 541 - CEP 86200-000 - FONE: (43) 3158-4060

COMARCA DE IBIPORÁ - PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA**SERGIO MARIO PELISSON JUNIOR.**

Tabeliao Designado do Cartorio
de Protesto de Titulos da
Comarca de Ibipora, Estado do
Parana, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Cartorio, deles nao consta qualquer titulo protestado contra A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ-22.499.940/0001-00, com sede na Cidade de Ibipora/Pr., a Rua Luiz Carlos Zani, 4075. (BUSCAS 11/04/2011).

ATENCAO: Com relacao ao Municipio de Jataizinho/PR, a presente Certidao envolve dados somente a partir de 17/09/2012, quando o Distrito Judiciario de Jataizinho/PR passou a pertencer a Comarca de Ibipora/Pr. Certidao com dados anteriores a 17/09/2012 devera ser requerida no Cartorio de Protesto da Comarca de Urai/Pr.

CERTIDAO: 12,19
BUSCA ..: 0,54
FUNARPEN: 2,65
FUNREJUS: 3,19
TOTAL ...: 18,57

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

IBIPORA, 11 DE ABRIL DE 2016.

SERGIO MARIO PELISSON JUNIOR
TABELIAO DESIGNADO

FUNARPEN-SELO DIGITAL:mcocV.hx0b.4h9pB Controle:s4JM4.3MgN1
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERGIO MARIO PELISSON JR.
Tabeliao Designado

AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Rua Luiz Carlos Zani, 3315

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ 22.499.940/0001-00

ICMS906.95192-42

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 26/04/2016

ABERTURA: 09h00min, do dia 26/04/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS
DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

**MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI - ME
MAESTRO ATACADO**

RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO - JACAREZINHO-PR

CNPJ: 22.895.723/0001-39 IE: 90700191-13

E-MAIL.: atacado.maestro@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26/04/2016

PORTE DA EMPRESA : MICROEMPRESA



LARISMED

LARISMED - Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

DATA: 26/04/2016 ÀS 09:00 HRS.

PORTE DA EMPRESA: MICRO EMPRESA.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1196/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 029/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 029/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

AG ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME pelo valor de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME pelo valor de R\$ 16.147,50 (dezesesseis mil cento e quarenta e sete reais cinquenta centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 26 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

RESOLVE:

Convocar o servidor ANANIAS DA SILVA CAMARGO, portadora do RG nº 10.232.331-9 PR, ocupante do cargo de Professor, contratado pelo PSS, para prestar serviços de docência em 2º período, em regime suplementar de 20:00 horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil São José - Sapé, conforme Art. 10º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina, a partir de 02 de março de 2016 até ulterior deliberação.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de abril de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

Prefeito de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**PORTARIA N.º 061/2016**

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

- Secretária Municipal de Educação: Maria Eulalia Borges
- Representante dos professores da Zona Urbana: Neiva de Fátima do Vale
- Representante dos professores da Zona Rural: Jaqueline Aparecida Antério Garcia
- Representante dos Diretores de Escolas: Lucia Ivete Gomes da Silva
- Representante dos Conselhos Escolares: Rafael Marioto
- Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas: Ivanilda Maria Gouveia de Melo
- Representante dos Coordenadores e Supervisores Escolares: Ida Couto Ribeiro Leal
- Representante da Prefeitura Municipal: Michel Couto Mendes
- Representante do Quadro Técnico da SME: Maria de Fátima Lemes Galdino
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira
- Representante da Sociedade Civil: Vanderlei Mendes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de abril de 2016.

Guilherme Cury Saliba Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**PORTARIA N.º 062/2016**

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar em 20 de abril de 2016, a pedido, a servidora NATANNY FERNANDA GARCIA, portadora do RG nº 10.029.262-9 PR e da CTPS nº 3216023 série 0050 PR, do cargo de "Professora".

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de abril de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA - Prefeito Municipal

DECRETO nº 1196/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 029/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 029/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

AG ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME pelo valor de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME pelo valor de R\$ 16.147,50 (dezesseis mil cento e quarenta e sete reais cinquenta centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 26 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

da empresa visando a elaboração do município, com implantação do objeto em favor da empresa 21, cujo valor máximo da obra é no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 1.234/2016.

DETERMINAR que sejam pertinentes;

Quatiguá-PR, Gabinete

(Exc

O Município de Guapirama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES, será realizado em 26 de abril de 2016, às 14h30min, no local a seguir.

Data e Horário de Realização: 26 de abril de 2016, às 14h30min.

A pasta técnica, com o Edital e o Termo de Referência, estará disponível para ser examinados no endereço eletrônico www.pr.gov.br. Informações adicionais sobre a licitação no endereço eletrônico www.pr.gov.br.
Guapirama - PR, 26 de abril de 2016.

(Exc

O Município de Guapirama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES, será realizado em 26 de abril de 2016, às 14h30min, no local a seguir.

Data e Horário de Realização: 26 de abril de 2016, às 14h30min.

A pasta técnica, com o Edital e o Termo de Referência, estará disponível para ser examinados no endereço eletrônico www.pr.gov.br. Informações adicionais sobre a licitação no endereço eletrônico www.pr.gov.br.
Guapirama - PR, 26 de abril de 2016.

TERMO DE REFERÊNCIA

RATIFICAÇÃO da referida decisão, com base nas atribuições legais, efeitos, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES, pelo valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Guapirama, em 26 de abril de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde para o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO; A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **INÍCIO DA DISPUTA:** 26/04/2016, às 14h30min, no local a seguir. **EDITAL E ELEMENTOS:** 28/04/2016, no site www.pr.gov.br. **Elementos para a formulação da proposta:** 28/04/2016, às 11h30min e da 13h00min às 14h30min, no local a seguir. **Local de entrega da proposta:** Santo Antônio da Platina, PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

PROCESSO Nº 039/2016.

Aos 02 dias do mês de Maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 032/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME**, com sede na cidade de Ibiporã/PR, sito à Rua Luiz Carlos Zani, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00, representada por sua Procuradora Adriana Gomes Rossato, inscrita no CPF/MF sob nº 000.330.939-89 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.732.827-2 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

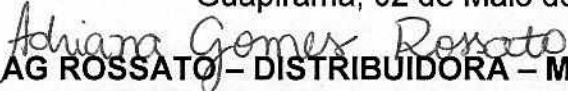
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guapirama, 02 de Maio de 2016.

AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

PROCESSO Nº 039/2016.

Aos 02 dias do mês de Maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 032/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME**, com sede na cidade de Ibiporã/PR, sito à Rua Luiz Carlos Zani, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00, representada por sua Procuradora Adriana Gomes Rossato, inscrita no CPF/MF sob nº 000.330.939-89 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.732.827-2 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

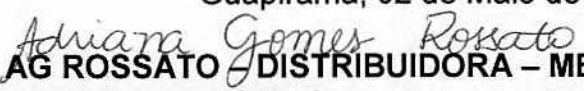
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guapirama, 02 de Maio de 2016.

AG ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME
Representante Legal
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Arbitragem de Jogos Realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina –PR.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/04/2016 às 9:00hs, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 03 de maio 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2016

Contratado: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM CNPJ: 05.850.480/0001-01
Pregão Presencial: Nº 16/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Arbitragem de Jogos Realizados pela Secretaria de Esportes do Município de Tomazina –PR.

VALOR R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 31/12/2016.

Tomazina, 03 de maio de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016

O Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar e em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, que o resultado da licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de material permanente (mobiliário e eletrônico) e a respectiva classificação encontra-se disponível no site: www.quatigua.pr.gov.br, através do mapa comparativo das propostas comerciais.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 03 de maio de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 151/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 029/2016
EXTRATO DA ATA – 022/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

VALOR: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 029/2016
EXTRATO DO CONTRATO – 019/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL – DE



PREFEITURA DO MU
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Adicional Suplementar, no Orçamento
vinte e um mil trezentos e noventa e
das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRET
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO
07.002.10.301.1006.2.013.	PROGRA
719 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS
	JURÍDIC
07.002.10.302.1007.2.017.	MANUT
716 - 3.3.90.30.00.00	10496 MATERI
722 - 4.4.90.52.00.00	10496 EQUIPA

Artigo
pelo artigo anterior, na forma do disposto
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.33.04.00.00	For
Receita:1.7.2.2.33.20.05.00	For
Receita:2.4.2.2.99.04.00.00	For

Artigo
publicação, revogadas as disposições e

Edifício
Paraná, em 03 de maio de 2016.



PREFEITURA DO M
Estado do Paraná

Exercício: 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 039/2016.

Aos 02 dias do mês de Maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

- 1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 032/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.1.1. A empresa **TEREZA ERNESTINA DAYEH ME**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Rui Barbosa, 31, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.767.480/0001-08, representada por seu Procurador Yasser Rocha Aldayah, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.189-55 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.748.429-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequêntes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

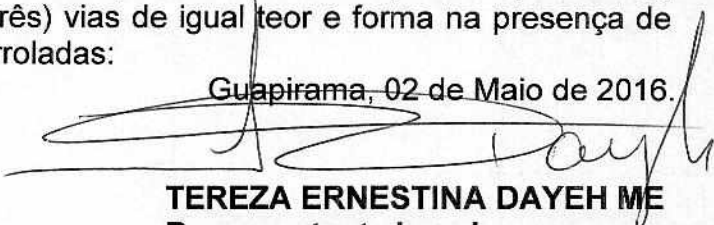
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 02 de Maio de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
Representante Legal
DETENTORA

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUINTA -FEIRA
12 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 035/2016

EXTRATO DA ATA – 031/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE MAIO 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMÁ

CONTRATADA: WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA – EPP

VALOR: R\$ 402.647,60 (quatrocentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 032/2016

EXTRATO DA ATA – 023/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

VALOR: R\$ 16.147,50 (dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

TOMADA DE PREÇO 01/2016

SUSPENSÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTRUCTORES DE: RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO, JOGOS DE TABULEIRO, BALETE/ZUMBA, VIOLA CAPIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, TECLADOS, VIOLINO, VIOLA, ORIENTADOR SOCIAL E SOM/LUZ.

REABERTURA: 20/05/2016 AS 10:30hrs

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,

CAMBARÁ – PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 11 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04, de 09 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o requerimento nº. 350/2016, de 30/03/2016 e Parecer Jurídico nº 12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ASSEGURADO à servidora MARIA JOSÉ DE LIMA CAMPOS MELO, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, GPOPROV, Nível 27, carreira C, admitida em 01/08/1991, o direito de INCORPORAR as seguintes vantagens transitórias: Função Gratificada de Chefia (Direção de Secretaria da Câmara) e Gratificação por Tempo Integral, para fins de cálculo da complementação dos proventos de aposentadoria; a teor do que dispõem, respectivamente, o art. 45 da Lei Municipal nº. 396/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº. 777/2009 e, os arts. 81 e 82 da Lei Municipal nº. 02/1993, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.475/15.

Art. 2º - Não obstante o verificado no art. 1º (retro), deverá ser observado, na concessão do benefício previsto no art. 5º da Lei Municipal nº. 357/2004 e Regulamento do Fundo de Reserva aprovado pelo Decreto Municipal nº. 228/04, o teto da remuneração da servidora pública, conforme determina o art. 40, §§ 2º e 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de maio de 2016.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUI

PR

PROCESSO ADMINISTRAT

Objeto: contratação de emp
de Arborização Urbana do Mun
Data de abertura: 24 de ma
Recebimento do credencia
de 2016.

Critério de julgamento: mer

Preço máximo: R\$ 22.850,0

Informações: o edital e se
ente de Licitação na Seção de
16h00min, no site da Prefeitura

ou solicitado pelo e-mail: licitaç

Outras informações pelo e-

Quatigüá-PR, Sala de Licita

Inexigibilic

Processo nº 2330/2016 –

rechi e Luciana Brizola Frutuoso

Autorizo, ratifico a despesa

PACITACAO E TREINAMENT

valor global é de R\$ 2.958,00

conformidade com o Artigo 25

MUNICIPIO DE SANT

PREGÃO PRESEN

Torna publica a Homologação
nº 035/2015, que tinha como o
Acessórios e Prestação de Serv
Motocicletas pertencentes à Fr
e Tempária, a serem adquiridos
de um período de 12 (doze) m

PEDRO CLAR

MUNICIPIO DE SA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - F

O Prefeito do Município de Santo Antônio da
Procedimento Licitatório Modalidade Pregão
especializada para prestar serviço de en
de protocolos, feitura de carga e descar
sobre andamento dos processos perante
Federal Poderes Executivo e Legislativo